

---

**PORTO SEGURO S.A.**

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9

CNPJ nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.300.151.666

---

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Prezados acionistas,

A Porto Seguro S.A. (“Companhia”) tem o prazer de convidá-los a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, em **31 de março de 2023, às 11h00, de modo exclusivamente digital**, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, §2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, e da Resolução CVM n.º 81/22, conforme o edital de convocação a ser publicado no jornal “O Estado de São Paulo”, e divulgado nos websites da Companhia (<http://ri.portoseguro.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), nesta data.

Diante disso, submetemos à apreciação de V.Sas. esta proposta da administração (“Proposta”), com relação às matérias a serem deliberadas na Assembleia.

Nesta Proposta, apresentamos esclarecimentos sobre as matérias que serão objeto de discussão e deliberação na Assembleia e as propostas que a administração entende adequadas, bem como apresentamos os procedimentos a serem adotados para participação na Assembleia, incluindo as instruções para a utilização da plataforma digital e para a participação por meio de boletins de voto a distância.

Esta Proposta e os demais documentos pertinentes à Assembleia encontram-se disponíveis para consulta na sede social e no website da Companhia (<http://ri.portoseguro.com.br>), e, ainda, nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

A Companhia aproveita esta oportunidade para reafirmar o compromisso permanente com as melhores práticas de Governança Corporativa e com a criação de espaços que ampliem o diálogo com os acionistas.

Nossa equipe de Relações com Investidores está à disposição para orientá-los e esclarecer quaisquer dúvidas.

Esperamos poder contar com a presença de todos.

Desejamos uma boa Assembleia!

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

**Bruno Campos Garfinkel**  
Presidente do Conselho de Administração

**Roberto de Souza Santos**  
Diretor Presidente

\* \*

## 1. ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “Zoom” (“Plataforma”), com transmissão de imagem, som e possibilidade de exercício do direito de voto para cada item da ordem do dia, nos termos da Resolução CVM n.º 81/22.

Além da participação por meio da Plataforma, os acionistas poderão optar por exercer seu direito de voto por meio de boletim de voto a distância, conforme as instruções indicadas abaixo.

### 1.1. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL

Os acionistas ou representantes que desejarem participar da Assembleia por meio da Plataforma deverão se cadastrar por meio de correspondência eletrônica a ser enviada à Companhia (ao e-mail: [relacionamento.investidores@portoseguro.com.br](mailto:relacionamento.investidores@portoseguro.com.br)) e submeter, de forma digital, os documentos indicados no item 1.2 desta Proposta, bem como todos os demais documentos e informações que forem solicitados pela Companhia, **até o dia 29 de março de 2023, às 11h00**. Os e-mails de cadastro dos acionistas ou representantes deverão ser enviados com a seguinte indicação de assunto: “*AGOE de 31.03.2023 – Cadastro de Participante*”.

Os cadastros solicitados por acionistas ou representantes serão avaliados e validados pela Companhia até o dia útil subsequente ao seu envio à Companhia.

Após a validação das informações pela Companhia, os acionistas ou representantes receberão um e-mail informando sobre a aprovação ou reprovação de seu cadastro. O acionista ou procurador poderá regularizar quaisquer eventuais pendências indicadas em seu cadastro **até às 18h00 do dia 30 de março de 2023**.

Na Assembleia, apenas será admitida a participação de acionistas ou representantes que tenham efetivamente se cadastrado dentro do prazo indicado e não tenham quaisquer pendências em seu cadastro, nos termos do artigo 6º, §§1º e 3º, da Resolução CVM n.º 81/22.

A Companhia enviará aos acionistas ou procuradores devidamente cadastrados um e-mail contendo o link de acesso para a Plataforma e demais instruções necessárias para o acesso e para a participação na Assembleia. A Companhia registra que as informações de acesso são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas, sob pena de responsabilização do acionista ou seu representante.

Caso o acionista, que esteja devidamente, habilitado não receba o link para a Assembleia com até 24 horas de antecedência do horário de abertura da Assembleia (ou seja, até às 11h do dia 30 de março de 2023), deverá entrar em contato com a Companhia (pelo e-mail: [relacionamento.investidores@portoseguro.com.br](mailto:relacionamento.investidores@portoseguro.com.br)), **impreterivelmente até às 18h00 do dia 30 de março de 2023**, para que lhe sejam reenviadas as instruções para acesso.

A Plataforma está disponível para utilização via computador (desktop ou laptops e afins) e via telefone celular, pelo aplicativo “Zoom”, para celulares Apple e Android. O acionista que optar por participar da Assembleia por meio de telefone celular deverá realizar download do aplicativo Zoom em seu aparelho.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista ou representante venha a enfrentar durante a sua participação na Assembleia.

Recomendamos o uso de fones de ouvido para melhor qualidade de áudio.

A Companhia informa, ainda, que a Assembleia será integralmente gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II, da Resolução CVM n.º 81/22.

O acionista que participar por meio da Plataforma, pessoalmente ou por meio de seu representante, será considerado presente na Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM n.º 81/22.

## 1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

Para realização de seu cadastro, de forma a possibilitar sua participação na Assembleia, nos termos do artigo 6º, §§1º e 3º, da Resolução CVM n.º 81/22, o acionista, pessoalmente ou por meio de seu representante, deverá apresentar o comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, e os seguintes documentos, conforme aplicável:

**ACIONISTAS PESSOAS FÍSICAS:** cópia do documento de identidade, com foto, do acionista. Os acionistas pessoas físicas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

**ACIONISTAS PESSOAS JURÍDICAS:** (i) cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) cópia do documento de identidade, com foto, dos respectivos representantes legais. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por seus representantes legais ou por procurador devidamente constituído, de acordo com os atos constitutivos da sociedade, que não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, conforme decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ2014/3578, de 04 de novembro de 2014.

**FUNDOS DE INVESTIMENTO:** (i) cópia do regulamento atualizado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) cópia do estatuto ou contrato social atualizado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia do documento de identidade, com foto, dos representantes legais do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso.

Os documentos deverão ser apresentados de forma digital, em correspondência eletrônica a ser enviada ao e-mail: [relacionamento.investidores@portoseguro.com.br](mailto:relacionamento.investidores@portoseguro.com.br), com a seguinte indicação de assunto: “*AGOE de 31.03.2023 – Cadastro de Participante*”.

De forma a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia não exigirá cópias autenticadas, o reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro, nem a notariação, a consularização e o apostilamento de documentos assinados fora do Brasil. No entanto, a tradução simples de quaisquer documentos estrangeiros será obrigatória.

O secretário da mesa poderá solicitar que os acionistas ou representantes apresentem (virtualmente) seus documentos de identificação e representação durante a realização da Assembleia.

A área de Relações com Investidores da Companhia está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas dos Srs. acionistas, por e-mail ([relacionamento.investidores@portoseguro.com.br](mailto:relacionamento.investidores@portoseguro.com.br)), com a indicação no assunto do e-mail “*AGOE de 31.03.2023 – Participação Virtual*”, ou pelo telefone +55 (11) 2393-2155.

## 1.3. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO MEDIANTE O ENVIO DE BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Os acionistas poderão participar da Assembleia por meio do envio de boletins de voto a distância, conforme os procedimentos descritos na regulamentação aplicável.

Nos termos do artigo 27, da Resolução CVM n.º 81/22, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia:

- (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou
- (iii) por boletim de voto a distância enviado diretamente à Companhia, por qualquer acionista.

Os boletins de voto, para que sejam considerados, deverão ser recebidos até 7 dias antes da data da Assembleia – ou seja, até 24 de março de 2023 (inclusive). Eventuais boletins de voto a distância recebidos após esta data serão desconsiderados.

Durante o prazo de votação por meio de boletins de voto a distância, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada apenas a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação por meio de boletins de voto a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas por meio de um novo boletim de voto a distância. Caso o acionista tenha interesse em alterar seu voto, deverá participar da Assembleia, por meio da Plataforma, observados os procedimentos para cadastro e participação indicados acima, e solicitar o exercício do voto presencialmente, que implicará a desconsideração dos votos enviados por boletim de voto a distância, nos termos do artigo 48, §5º, inciso I, da Resolução CVM n.º 81/22.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador deverá prevalecer, nos termos do artigo 48, §2º, da Resolução CVM n.º 81/22.

### **1.3.1. EXERCÍCIO DO VOTO A DISTÂNCIA POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme o caso, observadas as regras determinadas pelos referidos prestadores de serviços.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador das ações da Companhia, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tanto.

Informamos que a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, em relação a uma mesma deliberação.

### **1.3.2. ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À COMPANHIA**

O acionista poderá enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, devendo, para tanto:

- (i) encaminhar à Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012, aos cuidados da área de Relações com Investidores, os seguintes documentos: (1) via original do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e

assinado, com firma reconhecida; e (2) cópia autenticada dos documentos indicados no item 1.2 desta Proposta; ou

- (ii) encaminhar, por e-mail ([relacionamento.investidores@portoseguro.com.br](mailto:relacionamento.investidores@portoseguro.com.br)), com a indicação no assunto do e-mail “*AGOE de 31.03.2023 – Boletim de Voto a Distância*”, os seguintes documentos: (1) via digitalizada do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado com reconhecimento de firma em cartório ou assinado digitalmente com e-CPF (Certificado Digital vinculado ao ICP-Brasil); e (2) cópia digitalizada dos documentos indicados no item 1.2 desta Proposta.

Uma vez recebidos os documentos referidos acima, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM n.º 81/22.

Caso o boletim de voto seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos referidos nos itens “i” ou “ii”, acima, a Companhia, em até 3 dias de seu recebimento, comunicará ao acionista a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização, sendo que a retificação e a regularização do envio de documentos pelo acionista deverão observar o prazo de até 7 dias de antecedência em relação à data da Assembleia. A comunicação sobre a necessidade de regularização do boletim de voto a distância e de documentos relacionados será encaminhada ao acionista por e-mail.

\* \* \*

## 2. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Assembleia foi convocada para deliberar sobre as seguintes matérias:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

1. **Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.**

A administração submete à deliberação dos acionistas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada em 08 de fevereiro de 2023, e do Conselho Fiscal, em reunião realizada em 07 de fevereiro de 2023.

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia, da CVM e da B3. As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas no jornal "O Estado de São Paulo", em versões física e eletrônica, em 27 de fevereiro de 2023.

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do formulário de referência (anexo C da Resolução CVM n.º 80/22) e do artigo 10, *caput*, inciso III, da Resolução CVM n.º 81/22, constam do Anexo I a esta Proposta.

2. **Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.**

A administração propõe que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 1.134.847.102,88**, que, após a realização de Reserva de Reavaliação, no montante de R\$ 35.831.384,01, perfaz o valor de **R\$ 1.170.678.486,89**, seja destinado da seguinte forma, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em reunião de 08 de fevereiro de 2023:

- (i) Destinação de **R\$ 56.742.355,14** para a reserva legal (5% do lucro líquido do exercício);
- (ii) Ratificação da declaração de **R\$ 453.575.000,00** brutos, equivalentes ao valor líquido de **R\$ 391.301.032,66**, a título de juros sobre o capital próprio, e da imputação de R\$ 278.484.032,94 (25% do lucro líquido ajustado do exercício) desse montante ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2022, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em reuniões de 24 de agosto de 2022 e 26 de outubro de 2022, ad referendum da Assembleia Geral; e
- (iii) Destinação de **R\$ 660.361.131,75** para a Reserva para Manutenção de Participações Societárias, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do estatuto social da Companhia.

O valor líquido de juros sobre o capital próprio referentes ao exercício social de 2022, incluindo a parcela imputada ao dividendo mínimo obrigatório (R\$ 278.484.032,94), corresponde a R\$ 391.301.032,66, equivalendo a uma distribuição total de 34,48% do lucro líquido do exercício.

Como os juros sobre o capital próprio declarados pelo Conselho de Administração durante o exercício de 2022, ad referendum da Assembleia Geral, conforme proposta da administração acima, excedem o dividendo mínimo obrigatório em 9,48% do lucro líquido do exercício, a administração propõe apenas a ratificação das referidas declarações de juros sobre o capital próprio, sem a declaração de dividendos adicionais pela Assembleia.

As informações sobre a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, nos termos do artigo 10, parágrafo único, inciso II, e do anexo A, da Resolução CVM n.º 81/22, constam do Anexo II a esta Proposta.

**3. Ratificar as declarações de juros sobre capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, deliberadas pelo Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 24 de agosto de 2022 e 26 de outubro de 2022.**

A administração propõe a ratificação das deliberações do Conselho de Administração que, *ad referendum* da Assembleia Geral, aprovaram a declaração de juros sobre o capital próprio, dos quais (R\$ 278.484.032,94) foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme indicado a seguir:

- (i) Em reunião realizada em 24 de agosto de 2022, o Conselho de Administração aprovou a declaração de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 397.575.000,00 brutos, creditados contabilmente aos acionistas, em valores líquidos, em 30 de agosto de 2022, com base na posição acionária de 30 de agosto de 2022; e
- (ii) Em reunião realizada em 26 de outubro de 2022, o Conselho de Administração aprovou a declaração de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 56.000.000,00 brutos, creditados contabilmente aos acionistas, em valores líquidos, em 31 de outubro de 2022, com base na posição acionária de 31 de outubro de 2022.

As informações sobre a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, incluindo as informações sobre os juros sobre capital próprio declarados durante o exercício social de 2022, nos termos do artigo 10, parágrafo único, inciso II, e do anexo A, da Resolução CVM n.º 81/22, constam do Anexo II a esta Proposta.

**4. Determinar as datas para o pagamento dos juros sobre capital próprio aos acionistas.**

A administração propõe que as datas para o pagamento dos juros sobre o capital próprio aos acionistas (sendo que os juros sobre o capital próprio já foram creditados contabilmente aos acionistas) sejam: (i) o dia 11 de abril de 2023, para pagamento dos juros sobre o capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração de 24 de agosto de 2022, no valor bruto de R\$ 397.575.000,00; e (ii) até o dia 31 de dezembro de 2023, para pagamento dos juros sobre o capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração de 26 de outubro de 2022, no valor bruto de R\$ 56.000.000,00.

As informações sobre a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, inclusive quanto ao pagamento dos juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 10, parágrafo único, inciso II, e do anexo A, da Resolução CVM n.º 81/22, constam do Anexo II a esta Proposta.

**5. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, compreendendo também os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado.**

A Administração propõe que seja aprovado o montante global anual de até R\$ 30.000.000,00 para a remuneração dos administradores da Companhia, sendo que o referido valor compreenderá também os

membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado.

A administração informa que o período a que se refere a proposta de remuneração indicada compreende o exercício social de 2023, independentemente do exercício social em que os valores forem efetivamente pagos aos administradores.

Os administradores poderão receber participação nos lucros da Companhia, que, nos termos do artigo 152, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, estará limitada ao valor máximo da remuneração global dos administradores aprovado em Assembleia Geral ou a 10% do lucro líquido da Companhia, o que for menor.

As informações sobre a remuneração dos administradores, nos termos do item 8 do formulário de referência (anexo C da Resolução CVM n.º 80/22) e do artigo 13, inciso II, da Resolução CVM n.º 81/22, constam do Anexo III a esta Proposta.

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- 1. Alterar a redação do artigo 18, caput, do estatuto social, para: (i) modificar a denominação do cargo de Diretor Vice-Presidente – Marketing e Comercial para Diretor Vice-Presidente – Comercial; e (ii) criar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Marketing, Clientes e Dados, passando a Diretoria da Companhia a ser composta por, no máximo, 9 (nove) Diretores.**

A administração propõe a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente – Marketing, Clientes e Dados, de forma que a Diretoria passará a ser composta por, no máximo, 9 (nove) Diretores e, em consequência da criação do novo cargo, propõe a alteração da nomenclatura do cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing para constar como Diretor Vice-Presidente – Comercial.

A criação do novo cargo de Diretor Vice-Presidente – Marketing, Clientes e Dados tem por objetivo tornar a atuação da Diretoria mais efetiva e especializada, considerando as diversas verticais de interesse e de investimento da Companhia.

Diante disso, a administração propõe a alteração do artigo 18, caput, do estatuto social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“**Artigo 18.** A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) membros, que serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Seguros, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Comercial, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Saúde, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Marketing, Clientes e Dados e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição.”*

A Companhia aproveita a oportunidade para reiterar que os Diretores Vice-Presidentes das áreas de negócios eleitos na Companhia em seus respectivos cargos são também os responsáveis pelas correspondentes verticais que compõem o Grupo Porto e são ou serão formalmente eleitos, sempre que oportuno, como principais executivos/Chief Executive Officers (CEO) nas sociedades que integram as respectivas verticais. Dessa maneira, o Sr. José Rivaldo Leite da Silva é CEO da Vertical Seguros; o Sr. Marcos Roberto Loução é o CEO das Verticais Negócios Financeiros e Serviços; e o Sr. Sami Foguel é o CEO da Vertical Saúde.

A versão comparada do estatuto social, contendo, em destaque, as alterações estatutárias propostas, conforme indicado neste item, consta do Anexo IV a esta Proposta. A nova versão consolidada do estatuto social da Companhia, refletindo as alterações estatutárias propostas, consta do Anexo V a esta Proposta.

**2. Consolidar o estatuto social da Companhia, para refletir as alterações estatutárias submetidas à Assembleia.**

A administração da Companhia propõe a aprovação da consolidação do estatuto social da Companhia, para refletir as alterações estatutárias submetidas à deliberação da Assembleia, conforme sugeridas nesta Proposta, nos termos do Anexo V a esta Proposta.

\* \*

## **ANEXO I**

### **ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (ANEXO C, DA RESOLUÇÃO CVM N.º 80/22)**

#### **COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES**

##### **2.1. Os diretores devem comentar sobre:**

##### **a. condições financeiras e patrimoniais gerais**

As condições financeiras e patrimoniais da Companhia encerram o exercício de 2022 de forma satisfatória e consistente com os últimos anos. Essas condições são demonstradas por suas posições de ativos - consolidado, que somam R\$ 50,5 bilhões (2022), R\$ 42,9 bilhões (2021), R\$ 36,7 bilhões (2020), com crescimentos de 17,8% (2022/2021), 16,7% (2021/2020) e 12,3% (2020/2019). Esses crescimentos são condizentes com os crescimentos de todas as principais linhas de negócio da Companhia e refletem, por exemplo, o crescimento da carteira de empréstimos e financiamentos em 11,7% (2022/2021), 28,8% (2021/2020), 23,8% (2020/2019) e os aumentos dos volumes dos passivos de contratos de seguros e previdência complementar de 18,2% (2022/2021), 5,2% (2021/2020) e 7,0% (2020/2019).

A carteira total de aplicações financeiras atingiu R\$ 15,8 bilhões ao final de 2021 (excluindo as reservas de previdência o valor da carteira alcançou R\$ 10,5 bilhões). Em sua política de investimentos, a Companhia leva em conta as disposições regulatórias e diretrizes internas, a fim de maximizar os retornos, mantendo níveis prudentes de riscos de crédito, mercado, liquidez e seu apetite a risco. Em seu portfólio de investimentos são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco (“rating”) “B” de acordo com metodologia de classificação própria, que segue processos de governança para avaliação e aprovação das operações. Assim, em 31 de dezembro de 2022, 85,9% do portfólio da Companhia estava alocado em risco soberano do Brasil e 4,5% em papéis de instituições financeiras nacionais com “Rating” “AA” e “A” (82,2% e 3,1%, respectivamente, em 2021).

A carteira de recebíveis da Companhia totalizou em 2022 R\$ 19,8 bilhões (R\$ 16,5 bilhões em 2021 e R\$ 13,0 bilhões em 2020), com crescimento de 20,1% em 2022, 26,6% em 2021 e 22,6% em 2020 e inclui os prêmios a receber de segurados (39,0% do total em 2022; 35,6% do total em 2021 e 36,6% em 2020), títulos e créditos a receber e operações de crédito (61,0% do total em 2022; 64,4% do total em 2021 e 63,4% em 2020). O monitoramento destas carteiras é realizado constantemente e inclui regras de aceitação de riscos e de liberação de empréstimos e financiamentos, incluindo informações internas e externas de cada cliente. São realizadas, ainda, provisões para perda dos ativos, considerando o comportamento histórico e a perda esperada para as operações de créditos, de acordo com as melhores práticas internacionais, entre outras informações.

Os investimentos em ativos intangíveis e imobilizados totalizaram R\$ 1.344,2 mil em 2022; R\$ 1.127,3 mil em 2021 e R\$ 640,0 mil em 2020 e foram direcionados, principalmente, para softwares, veículos para locações a terceiros (no produto “Carro Fácil”) e equipamentos de informática. A Companhia tem ampliado e aprofundado os esforços para aumentar a eficiência operacional através de investimentos em tecnologia que proporcionarão um crescimento sustentável das atividades da Companhia ao longo dos próximos anos, apoiado em sistemas e processos modernos e eficientes. Esses investimentos são realizados majoritariamente por meio de recursos próprios, obtidos de sua geração de caixa.

No final do exercício de 2022, o patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$ 10,6 bilhões, apresentando aumento de 13,6% em relação a 2021. Em 2021 o patrimônio líquido somou R\$ 9,4 bilhões, aumento de 4,0% em relação a 2020.

Dadas as atividades da Companhia serem em grande parte reguladas por órgãos como a Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), Banco Central do Brasil (“BACEN”) e Agência Nacional de Saúde Suplementar (“ANS”), as controladas possuem exigências de capitais mínimos regulatórios, para os quais a Companhia possui políticas específicas de monitoramento. Os capitais mínimos regulatórios (“CMR”) somaram em 2022 R\$ 5,8 bilhões; em 2021 R\$ 4,8 bilhões e em 2020 R\$ 4,1 bilhões; e para estas necessidades de capitais, a Companhia possuía excedentes de R\$ 1,6 bilhões; R\$ 1,7 bilhões e R\$ 2,3 bilhões, respectivamente, o que demonstra a capacidade de crescimento de suas atividades.

## b. estrutura de capital

A Administração entende que a atual estrutura de capital é compatível com seus níveis de endividamento.

Segue composição nos últimos três exercícios sociais:

(Valores em R\$ milhões)

	Consolidado					
	2022	%	2021	%	2020	%
<b>Capital próprio (Patrimônio Líquido)</b>	<b>10.641,1</b>	<b>21,1</b>	<b>9.364,7</b>	<b>21,8</b>	<b>9.003,7</b>	<b>24,5</b>
<b>Capital de terceiros</b>	<b>39.849,9</b>	<b>78,9</b>	<b>33.508,2</b>	<b>78,2</b>	<b>27.726,5</b>	<b>75,5</b>
Passivos de contratos de seguros - circulante	13.632,8	27,0	10.670,7	24,9	9.504,6	25,9
Passivos de contratos de seguros - não circulante	5.790,6	11,5	5.759,0	13,4	6.110,5	16,6
Passivos financeiros - circulante	13.581,4	26,9	11.658,9	27,2	8.915,9	24,3
Passivos financeiros - não circulante	1.356,2	2,7	755,2	1,8	262,5	0,7
Provisões judiciais, líquidas - longo prazo	638,4	1,3	185,6	0,4	114,9	0,3
Outros passivos - circulante	2.869,0	5,7	2.629,9	6,1	2.325,1	6,3
Outros passivos - não circulante	1.981,5	3,9	1.848,9	4,3	493,0	1,3
	<b>50.490,9</b>	<b>100,0</b>	<b>42.872,9</b>	<b>100,0</b>	<b>36.730,2</b>	<b>100,0</b>

### Possibilidade de resgate de ações

Não há hipóteses de resgate de ações da Companhia além das legalmente previstas.

## c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O fluxo de caixa operacional da Companhia é suficiente para honrar seus compromissos financeiros, sendo mantidos excedentes de níveis prudentes e monitorados constantemente, dentro de sua política de apetite ao risco.

A estrutura normativa dos segmentos de seguros, saúde suplementar, previdência complementar, operações financeiras e consórcio de bens, à qual a maioria das controladas da Companhia estão sujeitas, exigem que sejam constituídas provisões técnicas e mantidas margens de solvências adequadas para essas operações. Essas provisões são determinadas com base em premissas atuariais e em metodologias estabelecidas em notas técnicas ou relatórios atuariais apresentados à SUSEP e à ANS. A tabela a seguir demonstra os recursos disponíveis para o pagamento dos compromissos financeiros assumidos:

(Valores em R\$ milhões)

	Consolidado					
	2022	%	2021	%	2020	%
<b>Passivo total</b>	<b>39.849,9</b>		<b>33.508,2</b>		<b>27.726,5</b>	
Passivos de contratos de seguros	19.423,5	48,7	16.429,7	49,0	15.615,1	56,3
Passivos financeiros	14.937,6	37,5	12.414,1	37,0	9.178,4	33,1
	<b>34.361,1</b>		<b>28.843,8</b>		<b>24.793,5</b>	
Ativos financeiros dados em garantia	13.680,0	36,8	12.149,5	38,3	12.393,4	42,3
Recebíveis de seguros e operações de crédito	19.463,9	52,3	16.377,6	51,7	12.929,5	44,1
Ativos financeiros livres	2.458,1	6,6	1.815,8	5,7	2.863,2	9,8
Ativos redutores da necessidade de cobertura	1.582,4	4,3	1.336,1	4,2	1.103,8	3,8
Imóveis dados em garantia	19,4	0,1	18,9	0,1	19,0	0,1
	<b>37.203,8</b>		<b>31.697,9</b>		<b>29.309,0</b>	

Adicionalmente, a Porto Seguro acompanha continuamente os seus níveis de capitais, reportando mensalmente à Administração a adequação do capital mínimo, nas classificações estabelecidas. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia possuía um excedente de capital de R\$ 1,6 bilhões (R\$ 1,7 bilhões em 2021 e R\$ 2,3 bilhões em 2020), em relação ao capital requerido pelos órgãos reguladores para as empresas de seguros e financeiras.

**d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Nos exercícios de 2020 a 2022, a Porto Seguro captou empréstimos e financiamentos principalmente para fomentar seus negócios do segmento de prestação de serviços. Foram contratados empréstimos para o capital de giro e financiamentos via empréstimo internacional para aquisição de veículos destinados à locação da controlada Mobitech Locadora de Veículos S.A. ("Mobitech") e para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da controlada Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Porto Seguro Cia"), em instituições financeiras brasileiras, além das emissões das debêntures destinadas para a Porto Seguro e Mobitech.

A controlada Portoseg S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento ("Portoseg") utilizou, nos exercícios de 2022, 2021 e 2020, recursos captados em instituições nacionais, internacionais e no mercado aberto em função da natureza de suas operações (concessão de empréstimos e financiamentos).

**e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Companhia avalia continuamente oportunidades de otimização de capitais a fim de obter a melhor estrutura de capitais para cada um de seus negócios, de acordo com políticas e estratégias definidas pela Administração. Com este propósito, ela deverá renovar e ampliar as captações, empréstimos e financiamentos já obtidos.

**f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

**i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Os principais contratos de captação de recursos da Companhia referem-se às operações da controlada Portoseg de concessão de financiamentos para aquisição de bens e serviços, para capital de giro e operações com cartão de crédito, e foram celebrados nas seguintes proporções:

(Valores em R\$ milhões)

	Consolidado		
	2022	2021	2020
Recursos de aceites e emissão de títulos (i)	3.672,4	2.401,7	990,1
Depósitos interfinanceiros (i)	51,4	952,1	1.185,6
Captações e financiamentos em moeda estrangeira	625,2	-	-
Outros financiamentos	1.581,7	1.080,1	736,0
	<u>5.930,7</u>	<u>4.433,9</u>	<u>2.911,7</u>

(i) Captação recursos da Portoseg, corrigidos majoritariamente por taxas indexadas ao CDI.

**ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

O contrato de mais longo prazo da Companhia refere-se a emissão de títulos pós fixados da Portoseg junto às instituições financeiras no país, com vencimento até novembro de 2028.

**iii. grau de subordinação entre as dívidas**

Parte substancial dos passivos da Companhia referem-se a passivos de contratos de seguros (48,7% em 2021, 49,0% em 2021 e 56,3% em 2020), para os quais existem ativos garantidores de provisões técnicas, conforme demonstrado no item 2.1(c). Adicionalmente, são realizados depósitos para determinadas provisões judiciais, de acordo com a natureza das ações e/ou determinação judicial. Para os demais passivos não há grau de subordinação entre os diversos credores.

**iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

As controladas Mobitech e Portoseg possuem empréstimos que incluem cláusulas restritivas caracterizando vencimento antecipado em caso de: (i) falta de pagamento no dia do vencimento; (ii) protesto de títulos que gerem prejuízos a capacidade de pagamento das obrigações referente ao contrato; (iii) falência, insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial; (iv) for declarado vencido pagamento ao credor de qualquer espécie; (v) se houver reorganização ou (vi) transformação societária ou transferência de controle acionário que não seja dentro do grupo econômico. Nos contratos de financiamentos da Mobitech, também há covenants financeiros, incluindo limites de dívida líquida sobre o patrimônio líquido, dívida líquida sobre o EBITDA, dentre outros.

**g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Os contratos de captação e financiamento em moeda estrangeira, bem como o contrato de empréstimo para capital de giro da Mobitech consomem a totalidade dos limites disponibilizados.

**h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

As tabelas abaixo demonstram as variações mais significativas das contas do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício:

(Valores em R\$ mil)

		Consolidado			
Ref	2022	2021	Var % 2022 x 2021	Var \$ 2022 x 2021	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
Instrumentos financeiros a valor justo por meio do resultado	i	7.256.889	7.477.041	-2,9%	(220.152)
Empréstimos e financiamentos	ii	10.590.630	9.382.483	12,9%	1.208.147
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
Instrumentos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	i	3.013.896	3.718.693	-19,0%	(704.797)

(i) Instrumentos financeiros a valor justo por meio do resultado e de outros resultados abrangentes: As variações dos ativos financeiros (ativo circulante e ativo não circulante), refletem a realocação dos papéis da Companhia visando melhor rentabilidade e oportunidades do mercado financeiro.

(ii) Empréstimos e financiamentos: A variação desta rubrica também reflete o aumento das operações (carteira) de CDC e financiamentos. Nessa rubrica, especificamente refere-se a valores a receber das operações de cartões de crédito faturadas, vencidas ou parceladas, além dos financiamentos de veículos na modalidade de Crédito Direto ao Consumidor (CDC).

(Valores em R\$ mil)

		Consolidado			
Ref	2022	2021	Var % 2022 x 2021	Var \$ 2022 x 2021	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Passivos de contratos de seguro e previdência complementar	iii	13.632.844	10.670.728	27,8%	2.962.116
Passivos financeiros	iv	13.581.379	11.658.869	16,5%	1.922.510
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
Passivos de contratos de seguro e previdência complementar	iii	5.790.649	5.758.977	0,5%	31.672
Passivos financeiros	iv	1.356.179	755.193	79,6%	600.986
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Capital social		8.500.000	8.500.000	0,0%	-

(iii) Passivos de contratos de seguros e previdência complementar: O aumento dos passivos de contratos de seguros e previdência complementar, devem-se principalmente ao aumento na provisão de prêmios não ganhos, refletindo principalmente com o aumento nos prêmios emitidos líquidos do período.

(iv) Passivos financeiros: O aumento dos passivos financeiros decorre, principalmente, do aumento dos recursos de aceites e emissão de títulos, remunerados com base no CDI da Portoseg e captação de novos empréstimos e debêntures.

(Valores em R\$ mil)

		Consolidado			
Ref	2022	2021	Var % 2022 x 2021	Var \$ 2022 x 2021	
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b>					
<b>Receitas</b>					
Prêmios de seguros emitidos e contraprestações líquidas	vi	22.728.851	17.712.070	28,3%	5.016.781
<b>Resultado financeiro</b>					
Receitas e despesas financeiras	vii	604.313	468.711	28,9%	135.602

(vi) Prêmios de seguros emitidos e contraprestações líquidas: Os prêmios cresceram favorecidos pela fidelização e expansão na base de clientes através de soluções segmentadas para os diferentes perfis de consumidores. O seguro Auto expandiu 31,0% nos prêmios, oriundo de uma recomposição gradativa das margens, retomando a patamares próximos da média histórica ajustada nos últimos meses do ano, fruto da disciplina de precificação e subscrição de riscos. Neste contexto, a Porto Seguro se mostrou resiliente, com uma queda de apenas 1,7% na frota segurada mesmo diante dos ajustes de preços realizados. Os prêmios dos seguros Patrimoniais aumentaram 16,9% (vs. 2021), beneficiado pelo aumento da atividade econômica e pelo desempenho de vendas do período, reforçando a liderança da Porto Seguro neste segmento. No seguro de Vida, houve uma ampliação de 12,8% (vs. 2020) nos prêmios, explicado pela evolução dos seguros com destaque para o crescimento dos seguros de Vida em Grupo e Prestamista.

(vii) Receitas e despesas financeiras: O resultado financeiro de R\$ 604,3 milhões superou o valor de 2021 de R\$ 468,7 milhões, decorrente principalmente do maior retorno das aplicações financeira ex-previdência contribuindo para o aumento do lucro em ambos os períodos.

As demais variações nos saldos de ativo e passivo decorrem do crescimento normal das operações da Porto Seguro.

## **2.2. Os diretores devem comentar:**

- a. resultados das operações do emissor, em especial:**
  - i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**
  - ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

### 2022

Em 2022 mantivemos um crescimento significativo nas receitas da Porto Seguro totalizando R\$ 18,9 bilhões, apresentado um aumento de 27,4% em relação a 2021, impulsionado pela principalmente pelo seguro Auto em razão da estratégia de aceleração das vendas e determinadas praças, das adequações de tarifas e do desempenho favorável dos seguros Patrimoniais e de Vida.

O índice combinado atingiu 98,3%, redução de 3,4 p.p. comparado a 94,9% em 2021. O índice combinado da Vertical Seguros melhorou substancialmente, atingindo 89,6%, explicado principalmente pela melhor sinistralidade alcançada no ano nos seguros de Auto, Patrimonial e de Vida. A maior contribuição foi proveniente do Auto, que obteve uma melhora gradativa ao longo de 2022 decorrente do aprimoramento na subscrição de riscos, recomposição tarifária e aumento no controle de sinistros.

Na Porto Saúde, o crescimento das receitas do de R\$ 3.271,7 milhões foi alavancado pela expansão de 45,5% nos prêmios do seguro Saúde, cuja carteira obteve um incremento de 64 mil vidas em relação ao mesmo período do ano anterior, alcançando 413 mil vidas no período. Ao longo do ano, avançamos na ativação de corretores, nos investimentos em tecnologia e no aumento da exposição da marca. A sinistralidade do Seguro Saúde no trimestre foi 1,9 p.p. maior comparado a 2021 em decorrência do aumento nas frequências, mas melhorou significativamente, decorrente do menor impacto de custos com a Covid-19 e da redução de internações, além das medidas de aprimoramento na subscrição e recomposição tarifária.

No Porto Bank, as receitas totalizaram R\$ 3.562,0 milhões, aumento de 26,9% (vs. 2021), com ênfase para a expansão nas Operações de Crédito e ampliação de mais de 250 mil negócios, impulsionado principalmente pelo Cartão de Crédito, Consórcio e Fiança Locatícia. Considerando o cenário macroeconômico desafiador, ficamos ainda mais rigorosos nas políticas de concessão,

privilegiando o crédito para clientes que possuem relacionamento com a Companhia e novos instrumentos de cobrança que elevaram a recuperação de clientes devedores.

Em Serviços, a desaceleração no crescimento do Carro por Assinatura foi decorrente das iniciativas que buscam recompor a rentabilidade da carteira, preservando nas renovações os contratos de melhor qualidade. Além disso, seguimos reforçando nossas parcerias estratégicas com o objetivo de gerar valor através da ampliação da oferta de serviços para novos públicos e segmentos. O resultado financeiro de R\$ 604,3 milhões superou o valor de 2021 de R\$ 468,7 milhões, decorrente principalmente do maior retorno das aplicações financeira ex-previdência contribuindo para o aumento do lucro em ambos os períodos.

## 2021

Em 2021, a Companhia demonstrou mais uma vez a solidez de suas operações, apresentando crescimento do lucro líquido em duplo dígito, sustentado principalmente pelo aumento das receitas e pela queda da sinistralidade, mesmo diante dos impactos causados pela pandemia do COVID-19. Os prêmios de seguros totalizaram R\$ 17,7 bilhões, encerrando o ano apresentando um aumento de 12,1%, favorecidos pela fidelização e expansão na base de clientes através de soluções segmentadas para os diferentes perfis de consumidores. O seguro Auto expandiu 11,6% nos prêmios, sustentado principalmente pelo incremento de 311 mil veículos na frota segurada (vs. 2020). Os prêmios dos seguros Patrimoniais aumentaram 10,0% (vs. 2020), decorrente principalmente do crescimento dos seguros Empresariais, do Residencial da marca Porto Seguro e dos novos produtos, em especial os seguros para bikes, smartphones e responsabilidade civil profissional. No seguro de Vida, houve uma ampliação de 12,8% (vs. 2020) nos prêmios, explicado pela evolução dos seguros de Vida Individual, Vida Coletivo e pela retomada do crescimento do seguro de Viagem, favorecido pela retomada dos deslocamentos com destinos internacionais.

O índice combinado atingiu 94,9% permanecendo 1,1 p.p. melhor do que a média dos últimos 10 anos. No comparativo anual, o índice aumentou 4,8 p.p. em relação a 2020, explicado pela elevação da sinistralidade do Auto no segundo semestre de 2021 e do Saúde até o terceiro trimestre de 2021. O crescimento da receita dos Negócios Financeiros apresentou elevação nas receitas de 20,9% no ano (vs. 2020), através do crescimento acelerado de seus principais negócios. As receitas de Cartão de Crédito e Financiamento cresceram 24,0% (vs. 2020), através de iniciativas bem sucedidas de vendas e de uma estratégia eficaz de crédito, com um crescimento significativo da Carteira de Crédito (+32,9% vs. 2020), atingindo R\$ 13,3 bilhões ao final de 2021. Os Riscos Financeiros e Capitalização expandiram as receitas em 14,9% (vs. 2020), impulsionados principalmente pelo Aluguel Essencial, com processo de contratação mais ágil, digital e econômico em relação ao produto tradicional, e pela ampliação da base de parceiros (imobiliárias e corretores), revisão de estratégia e aceitação. As receitas do Consórcio obtiveram um incremento de 26,8% em relação ao mesmo período do ano anterior, favorecidas pelo crescimento da carteira de créditos administrados, atingindo R\$ 32,1 bilhões ao final do ano (+36,0% vs. 2020) associado ao aumento do número de cotas ativas (+13,3% vs. 2020).

O resultado financeiro foi de R\$ 468,7 milhões em 2021, superando o “benchmark” ao atingir rentabilidade sobre as aplicações financeiras (ex-Previdência) de 184% do CDI. Esse resultado é reflexo, principalmente, dos retornos positivos das alocações em juros indexados à inflação, que foram parcialmente impactados pelo desempenho desfavorável das alocações em renda variável. Esse resultado foi 49,1% inferior ao obtido em 2021, que foi muito superior à média histórica dessa linha.

O lucro líquido alcançou R\$ 1.544,2 milhões em 2021 (-8,5% vs. 2020), atingindo um Retorno sobre o Patrimônio Líquido de 16,9% no período, 2,7 p.p. menor do que o registrado em 2020.

O ano de 2021 foi bastante dinâmico para a Porto Seguro, marcado por diversas iniciativas nos campos da inovação e societário, com reflexos positivos no processo de transformação digital e que demonstram o protagonismo da Companhia na jornada de aceleração do crescimento.

## 2020

Em 2020, a Companhia demonstrou mais uma vez a solidez de suas operações, apresentando crescimento do lucro líquido em duplo dígito, sustentado principalmente pelo aumento das receitas e pela queda da sinistralidade, mesmo diante dos impactos causados pela pandemia da COVID-19. Os prêmios de seguros totalizaram R\$ 15,8 bilhões, encerrando o ano apresentando um aumento de 2,2%, impulsionados principalmente pela aceleração dos seguros Patrimoniais, Riscos Financeiros, Vida e Saúde. Em contrapartida, o seguro Auto encerrou o ano de 2020 com redução de 1,2%, porém com crescimento do resultado operacional e expansão da frota segurada, decorrente principalmente dos aprimoramentos realizados na subscrição e precificação de riscos e dos efeitos positivos derivados do isolamento social sobre a sinistralidade.

O índice combinado atingiu 90,1% (-4,4 p.p.), explicado principalmente pelo aperfeiçoamento na precificação e subscrição de riscos e redução na sinistralidade decorrente do isolamento social, contribuindo para menores frequências de sinistros especialmente no seguro Auto.

O crescimento da receita dos Negócios Financeiros (+10%) foi alavancado principalmente pela forte expansão da carteira de Consórcio (+18%) e pela evolução das operações de Cartão de Crédito e Financiamento (+8%), impulsionada pelas operações CDC Veículos e pelo crescimento das transações com Cartão de Crédito no período.

O resultado financeiro decresceu 11,4% no em 2020, explicado principalmente pela queda da taxa de juros. A rentabilidade da carteira (ex-previdência) superou o benchmark, atingindo retorno de 11,40% no ano (412% do CDI). O retorno das aplicações financeiras acima do CDI no último trimestre de 2020 é explicado principalmente pelo desempenho positivo das alocações em renda variável e dos títulos indexados à inflação.

Neste contexto, o lucro líquido anual (sem “Business Combination”) atingiu R\$ 1,696 bilhão, crescimento de 22,3% e o ROAE foi de 21,6%, aumento de 2,3 p.p. em relação ao resultado de 2019.

**b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

Na operação de seguros, o principal negócio da companhia, o processo de precificação é dinâmico e considera diversas variáveis (nível de risco, taxa de juros projetada, volumes, custo dos insumos, entre muitas outras). A Companhia tem desenvolvido soluções para aumentar a conversão de vendas e assim ampliar sua base de clientes. Os modelos de aceitação estão sendo aperfeiçoados de modo a intensificar a exploração do portfólio de produtos existentes e assim realizar mais ativamente ofertas alinhadas com o perfil e a necessidade de cada cliente.

**c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

## 2022

No ano de 2022, a receita financeira foi de R\$ 1,9 bilhão, o que representou um aumento de 22,0% em relação ao ano anterior. No ano, o resultado financeiro foi de R\$ 604,3 milhões, representando aumento de 28,9% em relação aos R\$ 468,7 milhões em 2021. A carteira total de aplicações

financeiras, excluindo os recursos de reservas técnicas previdenciárias atingiu (R\$ 10,3 bilhões) e gerou uma rentabilidade de 8,47% (68% do CDI).

#### 2021

No ano de 2021, a receita financeira foi de R\$ 1,6 bilhão, o que representou uma redução de 18,0% em relação ao ano anterior. No ano, o resultado financeiro foi de R\$ 468,7 milhões, representando redução de 49,1% em relação aos R\$ 921,1 milhões em 2020. A carteira total de aplicações financeiras, excluindo os recursos de reservas técnicas previdenciárias atingiu (R\$ 9,1 bilhões) e gerou uma rentabilidade de 8,1% (387% do CDI).

#### 2020

No ano de 2020, a receita financeira foi de R\$ 1,9 bilhão, o que representou um aumento de 9,2% em relação ao ano anterior. No ano, o resultado financeiro foi de R\$ 921 milhões, representando redução de 11,4% em relação aos R\$ 1,0 bilhão em 2020. A carteira total de aplicações financeiras, excluindo os recursos de reservas técnicas previdenciárias atingiu (R\$ 10,6 bilhões) e gerou uma rentabilidade de 10,7% (387% do CDI).

A rentabilidade da carteira de aplicações financeiras foi maior comparado com 2019, explicado principalmente pelo desempenho positivo das alocações em renda variável e dos títulos indexados à inflação.

### **2.3. Os diretores devem comentar:**

#### **a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

#### 2022

Em 2022, não houve alterações nas principais políticas contábeis da Companhia, exceto pela alteração das Provisões Judiciais, Passivos Contingentes e Depósitos Judiciais, em que os depósitos judiciais diretamente vinculados às provisões para processos de natureza fiscal, cível e trabalhista passam a ser apresentados pelo valor bruto no Balanço Patrimonial. A Companhia efetuou as reclassificações dos saldos de 31 de dezembro de 2021, para fins de comparabilidade com os saldos de 31 de dezembro de 2022.

#### 2021 e 2020

Em 2021 e 2020, não houve alterações nas principais políticas contábeis da Companhia.

#### **b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Nos exercícios de 2022, 2021 e 2020 não houve ressalvas ou ênfases no parecer do auditor independente.

**2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**a. introdução ou alienação de segmento operacional**

2022

Não houve introdução ou alienação em segmentos operacionais. Os segmentos reportáveis da Companhia e suas controladas estão descritos a seguir:

- Seguros de automóveis: compreendem os prêmios de seguros de automóveis emitidos pela Porto Cia e Azul Seguros, líquidos de cancelamentos, restituições e cessões de resseguro.
- Seguros e planos de saúde: compreendem os prêmios de seguros-saúde e odontológico emitidos pela Porto Saúde, líquidos de cancelamentos e restituições, e as contraprestações líquidas dos planos de saúde comercializados pela Portomed.
- Seguros de pessoas e previdência complementar: compreendem (i) os prêmios de seguros de pessoas emitidos pela Porto Cia e Porto Vida, líquidos de cancelamentos, restituições e cessões de resseguro, e (ii) as receitas com taxas de gestão e das contribuições efetuadas mensalmente pelos participantes de planos de previdência operados pela Porto Vida.
- Seguros – demais ramos: compreendem os prêmios de seguros de danos (exceto automóvel) emitidos pela Porto Cia, Itaú Auto e Residência e Azul Seguros, líquidos de cancelamentos, restituições e cessões de resseguro, além dos seguros emitidos no Uruguai, pela Porto Seguro Uruguai.
- Financeiras e consórcio de bens: compreendem (a) as receitas com taxas de administração de grupos de consórcios operados pela Porto Consórcios; (b) as receitas da Portoseg de operações de crédito compostas pelos juros cobrados nos empréstimos, financiamentos e com cartão de crédito na utilização do crédito rotativo ou parcelamento da fatura e (c) as receitas de administração de fundos de investimentos e gestão de ativos financeiros da Portopar e Porto Investimentos.
- Outros: compreendem, principalmente, as receitas de prestação de serviços de todas as demais controladas da Companhia (inclusive as receitas de serviços prestados no Uruguai pela Porto Serviços Uruguai) e as receitas com títulos de capitalização.

2021

A Companhia não introduziu ou alienou nenhum segmento operacional que tenha causado ou que venha causar efeitos relevantes em suas demonstrações financeiras no exercício social de 2021.

2020

Destacamos para o exercício de 2020, a conclusão, em agosto de 2020, do cronograma de migração dos clientes de alarmes e videomonitoramento da Porto Seguro Proteção e Monitoramento para a ADT Serviços de Monitoramento Ltda (ADT), aprovada no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em 29 de janeiro de 2020. Esta operação de transferência de carteira resultou em uma receita bruta total no montante de R\$ 60.740 no exercício de 2020.

**b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

2022

**Cisão da Porto Assistência**

A Porto Assistência passou a desenvolver as atividades de assistência cindidas da operação da Porto Cia. (a partir de 1º de maio de 2022) e Porto Seguro Serviços e Comércio S.A (“Porto Serviços”) (a partir de 1º de agosto de 2022). A cisão tem por finalidade concentrar negócios relacionados em uma mesma entidade e assim otimizar a sua gestão dentro do grupo Porto Seguro, além de ser uma condição precedente à combinação de negócios com a CDF.

**Conclusão da Constituição da Porto Assistência Participações**

Em 1º de setembro de 2022, a Companhia divulgou o Fato Relevante informando que foi concluída, em 31 de agosto de 2022, a constituição da Porto Assistência Participações, mediante o aporte integral das ações da Porto Assistência e CDF a valor contábil histórico.

A Porto Assistência Participações é controlada pela Companhia e explora serviços de assistência automotiva e residencial, oferecidas hoje aos clientes Porto e também as soluções da CDF, maior “marketplace” B2B2C de serviços do Brasil, com serviços de assistência, instalação e manutenção presencial, além de suporte remoto para consumidores dos segmentos de varejo, telecomunicações, “utilities”, seguros e mercado financeiro, criando uma das maiores empresas de serviços do país para diversos clientes através de diferentes canais de venda.

**Constituição de "Joint Venture" de Serviços Médicos Oncológicos**

Em 17 de dezembro de 2022, a Companhia comunicou, em fato relevante, a celebração de um acordo para a constituição de uma “joint venture” de serviços médicos oncológicos, por meio de 40% de participação da Porto Serviços e 60% de participação da Oncoclínicas.

A Oncoclínicas e a Porto Serviços operarão, conjuntamente, um modelo de cuidado integral ao paciente oncológico, garantindo elevada experiência na jornada do tratamento, excelência assistencial e eficiência operacional, prática criada e aperfeiçoada pela Oncoclínicas.

O fechamento da operação depende do cumprimento de condições usuais para operações desta natureza, incluindo a obtenção de autorização pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Não houve impactos contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

2021

**Acordo e troca de ações com a PetLove**

Conforme comunicados ao mercado ocorridos em 16 de abril e 28 de junho de 2021, a Companhia, por meio de sua controlada Porto Serviços, se aliou à PetLove Cayman Ltd. (“Petlove”) e passou a deter 13,5% de participação da empresa Petlove. Em contrapartida, a Porto Serviços transferiu o controle (100% das ações) da Porto Pet Administração de Planos de Saúde Animal S.A (“Porto.Pet”) – nova razão social para Health For Pet Administradora de Planos de Saúde para Animais de Estimação S.A. (“Health For Pet”). Este acordo ainda prevê a autorização do uso das marcas Porto Seguro e Porto.Pet no Brasil e a divulgação dos planos de saúde para animais oferecidos pela Porto.Pet nos canais de distribuição da Porto Seguro, dentre eles, a distribuição de materiais publicitários aos corretores.

## **Aquisição de controle conjunto - ConectCar**

Em 01 de outubro de 2021, a Companhia, por meio de sua controlada Portoseg S.A – Crédito, Financiamento e Investimento (“Portoseg”), diante do cumprimento das condições contratuais e das aprovações regulatórias, concluiu a aquisição de 50% das ações da ConectCar Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. (“ConectCar”), que eram de titularidade do Grupo Ultra.

### 2020

Em 2020, não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

## **c. eventos ou operações não usuais**

### 2022

Além dos itens descritos no item 2.4 b), destacamos como eventos e operações não usuais:

#### **Ausência de exposição relevante à Americanas S.A.**

A Companhia não detém exposições relevantes de forma direta ou indireta por meio de suas controladas e coligadas com as Americanas S.A..

### 2021

#### **Benefícios tributários – Lei do Bem**

Com as recentes e contínuas manifestações favoráveis e aceitações por parte das autoridades tributárias competentes e do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, aos pedidos de benefício fiscal da lei do bem, referente aos projetos realizados durante o período de 2012 a 2020, e adicionado ao fato de que as características dos projetos de pesquisas e desenvolvimentos são similares em todo este período, a Companhia entendeu que as incertezas relacionadas à aceitação foram diluídas, passando a ser remoto o risco de um possível contingenciamento dos benefícios tributários.

Com base nesta mudança de estimativa por conta desses fatos recentes, a Companhia reconheceu no resultado do período o total de benefício no montante de R\$ 124.643, sendo: (i) reversão da totalidade do provisionamento dos saldos relacionados ao IFRIC23 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro, no montante de R\$ 15.569 em 2016 e R\$ 21.310 em 2017 e (ii) benefícios tributários referente as despesas dos projetos incorridas nos montantes de R\$ 20.086 em 2018, R\$ 25.635 em 2019 e R\$ 42.043 em 2020.

#### **Indébitos tributários – depósitos judiciais**

A Companhia efetuou a reversão do passivo diferido de IR e CS, no valor de R\$ 272.861, sobre atualização monetária de depósitos judiciais federais conforme decisão do STF em sede de repercussão geral publicada em 16.12.2021 sobre a não incidência de IRPJ e CSLL sobre juros SELIC decorrentes de recuperação de tributos pagos indevidamente (indébitos tributários) e em virtude da Circular nº 09/2021 emitida pelo IBRACON.

### 2020

Em Assembleia Geral, atendendo a previsão do Instrumento do Consórcio do Seguro DPVAT, foi deliberada a dissolução do Consórcio do Seguro DPVAT, ficando a Seguradora Líder em nome das

Consoiciadas, designada a administrar o “run-off” de suas operações e obrigações com relação aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro em 2020, inclusive quanto às futuras demandas judiciais que os envolvam. A partir de 1º de janeiro de 2021, fica vedada quaisquer novas subscrições de riscos pela Seguradora Líder em nome das Consoiciadas. Adicionalmente, todas as indenizações relativas ao DPVAT para sinistros ocorridos após 1º de janeiro de 2021, ficam a cargo da reserva existente do Consórcio do Seguro DPVAT, constituída ao longo dos últimos anos.

**2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

- a. **informar o valor das medições não contábeis**
- b. **fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**
- c. **explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

Não aplicável, em razão de não haver a divulgação de medições não contábeis.

**2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente**

Não houve eventos relevantes subsequentes a 31 de dezembro de 2022 que pudessem alterar substancialmente as demonstrações financeiras do último exercício.

**2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:**

- a. **regras sobre retenção de lucros**

A Companhia segue as regras de retenção de lucros previstas na Lei das S.A., no estatuto social (arts. 26 e 27) e na “Política de Destinação de Resultados”.

5% do lucro líquido do exercício é destinado à reserva legal, até o limite de 20% do capital social, nos termos do art. 193, da Lei das S.A..

Parte dos lucros do exercício pode ser destinada à formação da reserva estatutária designada de “Reserva para Manutenção de Participações Societárias”, cuja finalidade é a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas ou futura distribuição aos acionistas (art. 26, parágrafo único, do estatuto social). O saldo dessa reserva, somado às demais reservas de lucros, não poderá exceder o valor do capital social.

Parte dos lucros líquidos do exercício pode, ainda, por proposta dos órgãos da administração, ser destinada à formação de Reserva para Contingências ou de Reserva para Incentivos Fiscais, nos termos dos arts. 195 e 195-A, da Lei das S.A., ou retida com base em orçamento de capital, nos termos do art. 196, da Lei das S.A..

- b. **regras sobre distribuição de dividendos**

O estatuto social da Companhia estabelece o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício social da Companhia (art. 27).

O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.

Os Juros sobre o Capital Próprio (JCP) (líquidos dos efeitos tributários) declarados pela Companhia são imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**c. periodicidade das distribuições de dividendos**

Os dividendos são distribuídos, no mínimo, em periodicidade anual.

**d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais**

Não há restrições à distribuição de dividendos impostas à Companhia por legislação ou regulamentação especial aplicável ou por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

**e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui a “Política de Destinação de Resultados”, aprovada pelo Conselho de Administração em reuniões de 31.10.2018 (versão original) e 03.02.2021 (versão em vigor).

A política está disponível nos websites da Companhia (<https://ri.portoseguro.com.br/estatuto-politica-manuais/>), da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

- a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:
  - i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos
  - ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
  - iii. contratos de construção não terminada
  - iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos
- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

**2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
- b. natureza e o propósito da operação
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, em razão de não haver itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

**2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a. investimentos, incluindo:**

**i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Em 2022, a Companhia fez investimentos no montante de R\$ 849 milhões. Do total investido, 87,7% foram destinados a veículos e equipamentos locados a terceiros, 11,2% em equipamentos de informática, bens móveis e outros e 1,1% em obras e edificações. Também foram investidos R\$ 495 milhões em aquisições de software visando a melhoria e eficiência dos processos da Companhia.

A Companhia tem ampliado e aprofundado os esforços para aumentar a eficiência operacional através de investimentos em tecnologia que proporcionarão um crescimento sustentável das atividades da Companhia ao longo dos próximos anos, apoiado em sistemas e processos modernos e eficientes. Esses investimentos são realizados majoritariamente por meio de recursos próprios, obtidos de sua geração de caixa.

**ii. fontes de financiamento dos investimentos**

A Companhia financia parte substancial de seus projetos de investimento com geração própria de caixa. No exercício de 2022, foram contratados empréstimos para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia e para a aquisição de veículos locados a terceiros no valor de R\$ 550 milhões.

**iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Para os anos de 2022, 2021 e 2020, não ocorreram desinvestimentos e não há previsões para 2023.

**b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não houve aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que influenciem materialmente a capacidade produtiva.

**c. novos produtos e serviços, indicando:**

**i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

**ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

**iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**

**iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, em razão de não haver novos produtos e serviços em desenvolvimento.

**d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

Na vertical de seguros, em 2022, foram adquiridas 30.402 apólices de seguros para veículos elétricos e híbridos, 19.254 apólices de bike, 12.846 apólices de placas solares, 421 apólices do RC Ambiental (Seguro de Responsabilidade Civil Ambiental de Transportes da Porto) e 13.794 hectares de florestas no seguro Agro.

Através da moto enchente, uma adaptação frente às mudanças climáticas, foram abordados 380 segurados da Porto, Azul e Itaú sobre o risco de inundação onde seu veículo está localizado, além de 31 remoções executadas de forma ativa perante o alto risco de sinistro.

Mobilizamos também 100% das oficinas parceiras através do EAD em práticas sustentáveis, além de realizar o desmonte de 2.472 veículos e prensa/destinação de outros 1.833 pela Renova Ecopeças, contribuindo para a destinação adequada de 3.119 toneladas de resíduos.

A vertical financeira tem estudado formas para contribuir cada vez mais com o desenvolvimento sustentável e para o consumo consciente de seus clientes. Em 2022, por meio da modalidade Consórcio +sustentável, foram adquiridos mais de R\$ 1.269.035,00 em créditos de bicicletas e motos elétricas, bem como R\$ 572.000,00 em créditos para placas solares, contando neste período com uma carteira de aproximadamente 930 participantes.

Por meio do Porto Plus, nossa plataforma de benefícios, foram doados R\$ 15.513.440,00 pontos pelos clientes do cartão, que foram revertidos em aproximadamente R\$ 232.496,96 destinados a instituições sociais, demonstrando a conscientização e preocupação social de nossos clientes.

Para a vertical de saúde, promover o cuidado das pessoas também passa pelo desenvolvimento das dimensões social e ambiental. Por meio de programas e ações voltadas à qualidade de vida dos nossos segurados, em 2022, 16.674 beneficiários e estipulantes obtiveram acesso aos programas preventivos na promoção à saúde, foram realizados 66.858 atendimentos online pelo Alô Saúde, o que evitou 334.290 km rodados; 73.112 atendimentos pela plataforma parceira de psicologia; além de novas 2.207 assinaturas pelo Programa Porto Cuida.

Neste mesmo período, foi implantada a primeira ambulância elétrica do Brasil no grupo de modais, contando uma estimativa de redução de 87,33% nas emissões de gás carbônico equivalente, comparado com uma ambulância convencional com rodagem de 3.000 km/mês e consumo médio de diesel de 71 L/mês.

## **2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

### 2022

Em 2022, a Porto Seguro registrou o maior crescimento anual de receitas em mais de 10 anos, atingindo R\$ 27,9 bilhões (+29,4% vs. 2021), impulsionado pela expansão em duplo dígito de todas as verticais de negócios. Além disso, a Companhia preservou o ROAE na casa dos dois dígitos em 2022, a exemplo da rentabilidade sobre o patrimônio líquido alcançada em todos os anos desde a abertura de capital ocorrida em 2004, sustentada pela solidez e qualidade de seus negócios.

Na vertical de seguros (Porto Seguro), após um início de ano mais desafiador, em decorrência principalmente do forte ciclo de elevação nos preços dos veículos iniciados em 2021, com impactos sobre a sinistralidade do seguro Auto, a vertical obteve uma recomposição gradativa das margens e retornou a patamares próximos da média histórica ajustada nos últimos meses do ano, fruto da disciplina de precificação e subscrição de riscos. Neste contexto, a Porto Seguro se mostrou resiliente, com uma queda de apenas 1,7% na frota segurada mesmo diante dos ajustes de preços realizados. A receita total da vertical aumentou 26,5% (vs. 2021), impulsionada pelo seguro Auto, enquanto o Índice Combinado da Porto Seguro foi 3,9 p.p. maior do que em 2021, atingindo 95,7%, impactado pela elevação da sinistralidade. Vale ressaltar que os ajustes na precificação e subscrição de riscos refletem gradativamente nos resultados da vertical, em decorrência do reconhecimento diferido dos prêmios ganhos. No consolidado dos Seguros Patrimoniais e de Transportes, o crescimento foi de 16,6%, alavancado em maior parte pelo seguro Empresarial, que obteve um

aumento significativo de 31,0% nos prêmios, beneficiado pelo aumento da atividade econômica e pelo desempenho de vendas do período, reforçando a liderança da Porto Seguro neste segmento. No seguro de Vida, a expansão dos prêmios foi de 23,8%, com destaque para o crescimento dos seguros de Vida em Grupo e Prestamista (+11,8% e +140,0% vs. 2021 respectivamente).

A vertical de saúde (Porto Saúde) expandiu em 35,1% seu faturamento anual, por meio, principalmente, do aumento de 64 mil vidas no seguro Saúde em comparação ao mesmo período do ano anterior, atingindo 413 mil vidas seguradas. No consolidado da vertical, o número total de vidas atingiu 1,2 milhão (+6,6% vs. 2021). O desempenho observado é fruto da continuidade do trabalho de ativação de corretores, de investimentos em tecnologia, da manutenção das taxas de renovação, além de uma maior exposição da marca. A sinistralidade do Seguro Saúde, por sua vez, aumentou 1,2 p.p. (vs. 2021), impactada pela elevação das frequências de utilização.

Na vertical financeira (Porto Bank), as receitas dos principais negócios aumentaram de forma consistente, resultando em um crescimento consolidado de 21,1% (vs. 2021). Destaca-se a expansão de 31,3% nas Operações de Crédito e a ampliação do número de negócios em 7,1%, impulsionado pelo Cartão de Crédito, Consórcio e Fiança Locatícia. A inadimplência acima de 90 dias aumentou 1,5 p.p., em comparação ao final de 2021, mas demonstrou sinais de estabilização nos últimos meses do ano. Apesar de um cenário desafiador no mercado de crédito, o segmento de Consórcio apresentou crescimento e resultados robustos em 2022, através da elevação de 32,5% no crescimento da carteira de crédito e da ampliação de sua contribuição para a lucratividade da Companhia.

Na vertical de serviços (Porto Serviços), foi registrado um forte aumento de 40,1% nas receitas anuais, com destaque para o Carro por Assinatura, que cresceu 72,4% (vs. 2021) e alcançou 13 mil contratos ativos ao final de 2022. Já na Porto Faz e Reparar!, houve um aumento de 35,4% (vs. 2021). Também foi concluída a cisão dos serviços de assistência da operação de seguros para a “Porto Assistência”, iniciativa que já contribuiu para a chegada de um novo cliente (frota de aproximadamente 180 mil veículos e 90 mil residências) e que gera oportunidades de seguir ampliando a oferta além de ganhos de escala e de eficiência operacional.

O resultado financeiro foi de R\$ 604,3 milhões em 2022, que representa uma rentabilidade das aplicações financeiras (ex-previdência) equivalente a 68% do CDI. O retorno abaixo do benchmark foi decorrente do desempenho das alocações em títulos indexados à inflação e, em menor medida, das alocações em renda variável.

## 2021

Em 2021, as receitas da Porto Seguro atingiram R\$ 21,6 bilhões (+14,4% vs. 2020), acompanhadas de uma expansão significativa na base de clientes, fruto das iniciativas em curso com o objetivo de acelerar o crescimento dos negócios, permeadas por uma abertura ainda maior para repensar formatos e estabelecer mudanças que permitam fortalecer os pilares da Companhia e amplificar a inovação que sempre esteve presente em seu DNA.

Destacamos os principais efeitos nos negócios do Grupo em 2021 por segmento de atuação:

Na vertical de seguros (Porto Seguro), os prêmios cresceram 11,0% (vs. 2020), favorecidos pela fidelização e expansão na base de clientes através de soluções segmentadas para os diferentes perfis de consumidores. O seguro Auto expandiu 11,6% nos prêmios, sustentado principalmente pelo incremento de 311 mil veículos na frota segurada (vs. 2020). Os prêmios dos seguros Patrimoniais aumentaram 10,0% (vs. 2020), decorrente principalmente do crescimento dos seguros Empresariais, do Residencial da marca Porto Seguro e dos novos produtos, em especial os seguros para bikes, smartphones e responsabilidade civil profissional. No seguro de Vida, houve uma

ampliação de 12,8% (vs. 2020) nos prêmios, explicado pela evolução dos seguros de Vida Individual, Vida Coletivo e pela retomada do crescimento do seguro de Viagem, favorecido pela retomada dos deslocamentos com destinos internacionais.

A vertical de saúde (Porto Saúde) ampliou em 16,1% seu faturamento anual, através da manutenção de taxas de renovação elevadas e de um aumento consistente no número de vendas novas, resultando no quinto ano consecutivo de crescimento em duplo dígito nos prêmios do Saúde Empresarial. Houve um aumento de 91 mil vidas nos negócios de Saúde consolidados (vs. 2020), atingindo 1,2 milhão de pessoas cobertas. A vertical tem investido em tecnologia, processos e liderança dedicada para aumentar ainda mais sua relevância no segmento.

A vertical financeira (Porto Bank) apresentou elevação nas receitas de 20,9% no ano (vs. 2020), através do crescimento acelerado de seus principais negócios. As receitas de Cartão de Crédito e Financiamento cresceram 24,0% (vs. 2020), através de iniciativas bem-sucedidas de vendas e de uma estratégia eficaz de crédito, com um crescimento significativo da Carteira de Crédito (+32,9% vs. 2020), atingindo R\$ 13,3 bilhões ao final de 2021. Os Riscos Financeiros e Capitalização expandiram as receitas em 14,9% (vs. 2020), impulsionados principalmente pelo Aluguel Essencial, com processo de contratação mais ágil, digital e econômico em relação ao produto tradicional, e pela ampliação da base de parceiros (imobiliárias e corretores), revisão de estratégia e aceitação. As receitas do Consórcio obtiveram um incremento de 26,8% em relação ao mesmo período do ano anterior, favorecidas pelo crescimento da carteira de créditos administrados, atingindo R\$ 32,1 bilhões ao final do ano (+36,0% vs. 2020) associado ao aumento do número de cotas ativas (+13,3% vs. 2020).

Na vertical de serviços (Porto Serviços), foi registrado um aumento de 31,5% nas receitas anuais, com destaque para o Carro Fácil, que cresceu 61,7% (vs. 2020) e alcançou 10 mil contratos ativos ao final de 2021. Ênfase também para os serviços de assistência (PortoFaz e Reppara!), que cresceram 36,2% (vs. 2020), alavancados principalmente pelas operações business to business.

O resultado financeiro foi de R\$ 468,7 milhões em 2021, superando o “benchmark” ao atingir rentabilidade sobre as aplicações financeiras (ex-Previdência) de 184% do CDI. Esse resultado é reflexo, principalmente, dos retornos positivos das alocações em juros indexados à inflação, que foram parcialmente impactados pelo desempenho desfavorável das alocações em renda variável. Esse resultado foi 49,1% inferior ao obtido em 2021, que foi muito superior à média histórica dessa linha.

## 2020

O ano de 2020 foi bem desafiador para a Companhia e suas controladas por conta da pandemia causada pela Covid-19, contudo a Companhia segue otimista na condução de suas operações e confiantes na robustez e resiliência do seu modelo de negócios para gerenciar a crise da pandemia de Covid-19.

Destacamos os principais efeitos nos negócios do Grupo em 2020 por segmento de atuação:

### **Operação de seguros:**

No segmento de Automóveis, os prêmios emitidos totalizaram em 2020 R\$ 9.716,0 milhões, redução de R\$ 120,2 milhões ou 1,2% sobre os R\$ 9.836,2 milhões em 2019. Adicionalmente, a sinistralidade encerrou o ano em 46,9%, uma redução de 9,2 p.p em relação ao mesmo período do ano anterior. Mesmo com redução nos prêmios ao longo do ano, o seguro de Automóveis voltou a apresentar crescimento no volume de prêmios emitidos no segundo semestre de 2020, em razão de iniciativas relacionadas à proteção da carteira e da recuperação nas vendas de seguros novos,

de ações adotadas para aumentar as cotações e a conversão de vendas. Na sinistralidade, a melhora deve-se principalmente ao baixo volume de circulação de veículos em grande parte do território nacional, em função do isolamento social.

Nas operações de Saúde, os prêmios emitidos totalizaram em 2020 R\$ 1.884,6 milhões, aumento de R\$ 215,4 milhões ou 12,9% sobre os R\$ 1.669,2 milhões em 2019. Adicionalmente, a sinistralidade encerrou o ano em 72,0%, uma redução de 3,6 p.p em relação ao mesmo período do ano anterior. Cabe destacar que algumas cirurgias eletivas foram canceladas neste período de pandemia, podendo ser retomadas em períodos subsequentes.

No segmento Vida (Pessoas), os prêmios emitidos totalizaram em 2020 R\$ 928,5 milhões, aumento de R\$ 24,2 milhões ou 2,7% sobre os R\$ 904,3 milhões em 2019. Adicionalmente, a sinistralidade encerrou o ano em 37,7%, aumento de 7,1 p.p em relação ao mesmo período do ano anterior. Cabe mencionar que dada as circunstâncias de calamidade e dificuldade de realização de diagnósticos precisos, a Companhia vem indenizando os casos relacionados e diagnosticados ao Covid-19 neste segmento.

No segmento Fiança, os prêmios emitidos permaneceram estáveis, em comparação ao ano anterior. Adicionalmente, a sinistralidade encerrou o ano em 52,9%, aumento de 24,8 p.p em relação ao mesmo período do ano anterior.

#### **Negócios financeiros e serviços:**

A carteira de operações de cartão de crédito e CDC cresceu 24,4% no ano, em comparação com 2019. Adicionalmente, no ano de 2020, observamos uma degradação dos indicadores de inadimplência e por consequência, de forma a suportar o crescimento do risco de crédito, houve aumento de 27,8% nas provisões de perdas calculadas através de modelos estatísticos que capturam informações históricas e prospectivas.

#### **Resultado financeiro:**

O resultado financeiro que ao longo do ano sofreu oscilações e encerrou o ano com um resultado de R\$ 921,1 milhões, queda de 11,4% quando comparado com 2019. Essa redução no resultado financeiro também é reflexo da queda da taxa básica de juros ao longo de 2020.

Nos demais produtos e nas demais linhas das demonstrações financeiras não registramos até o fechamento do ano oscilações significativas em termos de resultado e saldos patrimoniais.

\* \*

## **ANEXO II**

### **INFORMAÇÕES DO ANEXO A, DA RESOLUÇÃO CVM N.º 81/22**

#### **INFORMAÇÕES SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

**1. Informar o lucro líquido do exercício.**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apurou-se um lucro líquido no valor de R\$ 1.134.847.102,88.

**2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.**

A Companhia declarou juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2022 no montante global de R\$ 453.575.000,00 brutos, equivalentes ao valor líquido de R\$ 391.301.032,66, imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2022.

Os juros sobre o capital próprio foram declarados pelo Conselho de Administração em duas oportunidades, durante o exercício de 2022:

- (i) em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de agosto de 2022, foram declarados juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral, a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2022, no valor bruto de R\$ 397.575.000,00, correspondendo a R\$ 0,62330389068 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), creditados contabilmente, em valores líquidos, aos acionistas em 30 de agosto de 2022, com base na posição acionária de 30 de agosto de 2022, correspondendo a R\$ 0,5377661174 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria); e
- (ii) em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de outubro de 2022, foram declarados juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral, a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2022, no valor bruto de R\$ 56.000.000,00, correspondendo a R\$ 0,08777106007 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), creditados contabilmente, em valores líquidos, aos acionistas em 31 de outubro de 2022, com base na posição acionária de 31 de outubro de 2022, correspondendo a R\$ 0,0756812008 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria).

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.**

A Companhia distribuirá 34,48% do lucro líquido do exercício, correspondente ao montante de R\$ 391.301.032,66, referente ao valor líquido dos juros sobre o capital próprio, inclusive a parcela imputada ao dividendo mínimo obrigatório.

**4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.**

Não houve distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. **Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**
  - a. **O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.**
  - b. **A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.**
  - c. **Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.**
  - d. **Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.**

Não aplicável, tendo em vista que não serão declarados dividendos ou juros sobre o capital próprio complementares.

6. **Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.**
  - a. **Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.**

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de agosto de 2022, foram declarados juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral, a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2022, no valor bruto de R\$ 397.575.000,00, correspondendo a R\$ 0,62330389068, por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), creditados contabilmente, em valores líquidos, aos acionistas em 30 de agosto de 2022, com base na posição acionária de 30 de agosto de 2022, correspondendo a R\$ 0,5377661174 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), sendo que, a partir de 31 de agosto de 2022, as ações da Companhia passaram a ser negociadas “ex direito” aos referidos juros sobre o capital próprio; e

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de outubro de 2022, foram declarados juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral, a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2022, no valor bruto de R\$ 56.000.000,00, correspondendo a R\$ 0,08777106007, por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), creditados contabilmente, em valores líquidos, aos acionistas em 31 de outubro de 2022, com base na posição acionária de 31 de outubro de 2022, correspondendo a R\$ 0,0756812008 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), sendo que, a partir de 01 de novembro de 2022, as ações da Companhia passaram a ser negociadas “ex direito” aos referidos juros sobre o capital próprio.

- b. **Informar a data dos respectivos pagamentos.**

O pagamento dos juros sobre o capital próprio é realizado em data a ser aprovada pela Assembleia Geral. A administração propõe que os pagamentos sejam realizados da seguinte forma: (i) os juros sobre o capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração de 24 de agosto de 2022, no valor bruto de R\$ 397.575.000,00, serão pagos no dia 11 de abril de 2023; e (ii) os juros sobre o capital próprio declarados na reunião do Conselho de Administração de 26 de outubro de 2022, no valor bruto de R\$ 56.000.000,00, serão pagos até o dia 31 de dezembro de 2023.

7. **Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**
  - a. **Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.**

<b>Exercício social</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Lucro líquido do exercício (R\$)</b>	1.134.847	1.544.249	1.688.191	1.379.083
<b>Lucro líquido por ação (R\$)</b>	1,76173	2,394571	5,23992	4,26851

**b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.**

<b>Exercício social</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Dividendos (R\$)	-	285.438	525.713	317.745
Juros sobre o capital próprio (líquido) (R\$)	391.301	344.062	318.382	371.797
<b>Total de dividendos/JCP do exercício (R\$)</b>	<b>391.301</b>	<b>629.500</b>	<b>844.096</b>	<b>689.542</b>
Dividendos de exercícios anteriores (R\$)	-	-	-	-
<b>Total de dividendos/JCP do exercício (por ação) (R\$)</b>	<b>0,60759</b>	<b>0,97358</b>	<b>2,61996</b>	<b>2,13531</b>

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:**

**a. Identificar o montante destinado à reserva legal.**

O montante destinado à Reserva Legal será de R\$ 56.742.355,14, calculado em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.

**b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.**

O valor destinado à Reserva Legal corresponde a 5% do lucro líquido do exercício social de 2022, calculado em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.**

**a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.**

**b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.**

**c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.**

**d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.**

**e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.**

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

**10. Em relação ao dividendo obrigatório:**

**a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.**

O cálculo do dividendo mínimo obrigatório é realizado da seguinte forma, de acordo com o artigo 27, do estatuto social da Companhia:

*“Artigo 27 - Os acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:*

*a) importância destinada à constituição da reserva legal;*

*b) importância destinada à formação da reserva para contingências (artigo 26 “b”, supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e*

*c) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.*

*Parágrafo único - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.”*

**b. Informar se ele está sendo pago integralmente.**

O dividendo obrigatório referente ao exercício social de 2022, no valor de R\$ 278.484.032,94, está sendo pago integralmente pela Companhia, em razão da imputação de juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia durante o exercício de 2022 ao mínimo obrigatório.

**c. Informar o montante eventualmente retido.**

Não há dividendo obrigatório retido.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:**

- a. Informar o montante da retenção.**
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.**
- c. Justificar a retenção dos dividendos.**

Item não aplicável, uma vez que não haverá retenção de dividendo obrigatório.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:**

- a. Identificar o montante destinado à reserva.**
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa.**
- c. Identificar a perda considerada provável e sua causa.**
- d. Justificar a constituição da reserva.**

Item não aplicável, uma vez que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:**

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.**
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.**

Item não aplicável, uma vez que não haverá destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:**

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.**

O artigo 26, parágrafo único, do estatuto social da Companhia estabelece as regras sobre a Reserva para Manutenção de Participações Societárias:

*“Artigo 26. [...]*

*Parágrafo Único. A Reserva para Manutenção de Participações Societárias tem as seguintes características:*

- a) sua finalidade é a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas ou futura distribuição aos acionistas;*
- b) poderá ser destinado a essa Reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após a constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvado o disposto na alínea “d”, infra;*
- c) o saldo acumulado dessa Reserva, quando somado aos saldos das demais reservas de lucros existentes, não poderá ultrapassar o capital social da Companhia, oportunidade em que a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do capital social ou para distribuição aos acionistas; e,*
- d) caso a administração da Companhia considere o montante dessa Reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e a distribuição do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Companhia; e/ou*

*(ii) que os valores dessa Reserva sejam revertidos, integral ou parcialmente, para aumento de capital ou distribuição aos acionistas da Companhia.”*

**b. Identificar o montante destinado à reserva.**

O montante destinado à Reserva para Manutenção de Participações Societárias, será de R\$ 660.361.131,75, incluindo R\$ 35.831.384,01 decorrentes da realização de Reserva de Reavaliação.

**c. Descrever como o montante foi calculado.**

O valor destinado à Reserva para Manutenção de Participações Societárias corresponde ao valor do lucro líquido do exercício de 2022, acrescido do valor decorrente da realização de Reserva de Reavaliação, descontado pelos valores destinados à Reserva Legal e ao pagamento de juros sobre o capital próprio (incluindo a parcela imputada ao dividendo mínimo obrigatório), da seguinte forma:

Lucro líquido do exercício	1.134.847.102,88
(+) Realização de Reserva de Reavaliação	35.831.384,01
(-) Reserva Legal - 5%	56.742.355,14
(-) Juros sobre o capital próprio (valor bruto)	453.575.000,00
(=) Destinação à Reserva Estatutária	660.361.131,75

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:**

**a. Identificar o montante da retenção.**

**b. Fornecer cópia do orçamento de capital.**

Item não aplicável, uma vez que não haverá retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:**

**a. Informar o montante destinado à reserva.**

**b. Explicar a natureza da destinação.**

Item não aplicável, uma vez que não haverá destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

\* \*

## ANEXO III

### ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (ANEXO C, DA RESOLUÇÃO CVM N.º 80/22)

#### INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

**8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

As práticas de remuneração têm como principal propósito alinhar os administradores aos objetivos da Companhia e do grupo Porto Seguro, incentivando os profissionais para a geração de valor econômico aos acionistas e para o respeito aos interesses dos demais *stakeholders*, no curto, médio e longo prazos.

Parte significativa da remuneração dos administradores é atrelada a resultados, de forma a, por meio do compartilhamento de riscos e de outros elementos de incentivo e controle, alinhar os interesses dos administradores com aqueles da Companhia, do grupo Porto Seguro e de todas as demais pessoas e empresas que contribuem e dependem do desenvolvimento adequado das atividades do grupo.

Em linha com as melhores práticas de mercado, as práticas de remuneração adotadas pela Companhia consideram e visam ainda a consistência interna do grupo, sua competitividade externa e a motivação profissional dos administradores.

A Companhia possui uma política de remuneração, aprovada pelo Conselho de Administração em 31.10.2018 e revisada em 15.12.2020 e 31.12.2022. Esta política tem por objetivo estabelecer as diretrizes sobre a remuneração dos administradores do grupo Porto Seguro, considerando, dentre outros fatores, o disposto em sua declaração de “Apetite por Risco”, que define as diretrizes, métricas e limites de exposição aos principais fatores de risco aos quais o grupo Porto Seguro está sujeito, para atingir seus objetivos de negócio.

Os critérios e diretrizes de remuneração buscam garantir que não ocorra, ou seja incentivada, a elevação da exposição ao risco nas estratégias adotadas, sejam elas de curto, médio ou longo prazo. Nesse sentido, destaca-se que as métricas utilizadas para remuneração não poderão ter impacto sobre os limites de risco definidos na declaração de “Apetite por Risco”.

A remuneração de cada administrador será determinada levando-se em conta as áreas de negócio e/ou sociedades do grupo Porto Seguro sobre as quais possui responsabilidade de gestão, suas qualificações profissionais e as condições de mercado, sem limitar-se aos resultados isolados de uma empresa ou negócio, mas sim considerando o valor gerado à organização como um todo e os riscos das atividades exercidas, conforme indicado na Política de Remuneração da Porto Seguro.

Entre os critérios utilizados na avaliação da remuneração dos administradores, destacam-se, conforme indicado na Política de Remuneração da Porto Seguro: (i) o alinhamento das estratégias do grupo Porto Seguro, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo; (ii) a proporcionalidade às atribuições, responsabilidades e demanda de tempo; e (iii) eventuais

correções na forma de medição ou novos critérios ou formas de apuração, dentre outros fatores considerados relevantes.

A Política de Remuneração da Porto Seguro encontra-se à disposição dos acionistas e dos demais participantes do mercado no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.portoseguro.com.br/>), bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

- b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**
  - i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

O Comitê de Remuneração tem por atribuições, dentre outras, validar os parâmetros e políticas de remuneração fixa e variável dos administradores, bem como avaliar os valores referentes à remuneração individual dos administradores, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral e de acordo com as normas internas, legislação e regulamentação aplicáveis.

O Comitê de Remuneração, dessa forma, fornece subsídios e informações ao Conselho de Administração para que as decisões sobre remuneração de administradores estejam alinhadas às políticas e normas internas que regulam o assunto, além da legislação e regulamentação aplicáveis.

O Conselho de Administração da Companhia, no âmbito de suas competências, delegou ao seu Comitê de Remuneração a administração do plano de remuneração em ações e respectivos programas de remuneração em ações da Companhia, inclusive quanto à sua interpretação, preenchimento ou integração, em caso de dúvidas ou omissões, e ao estabelecimento de regras adicionais, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.

- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

A remuneração individual dos administradores é determinada através da combinação de diferentes critérios, tais como: (i) indicadores específicos de desempenho, dependendo da natureza da função e das variáveis relacionados ao sucesso da área sob gestão do administrador, como crescimento de negócios, desenvolvimento de novos negócios, lucro líquido, rentabilidade sobre ativos e patrimônio líquido, produtividade/eficiência; (ii) senioridade; (iii) experiência profissional; (iv) dedicação; e (v) importância e valor estratégico da retenção do administrador para o grupo Porto Seguro, notadamente para manutenção da confiança na gestão da Companhia por parte de investidores, acionistas, funcionários e clientes.

Os critérios e parâmetros internos utilizados pela administração da Companhia para definição da remuneração dos administradores são constantemente objeto de revisão por parte de consultorias especializadas em remuneração e benefícios.

- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

As práticas de remuneração da Companhia são discutidas e reavaliadas em reuniões do Conselho de Administração, em periodicidade não superior à anual. A política de remuneração é reavaliada sempre que houver atualizações e, pelo menos, a cada 2 (dois) anos.

- c. **composição da remuneração, indicando:**
- i. **descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:**
- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Os elementos que compõem a remuneração dos administradores do grupo Porto Seguro são os seguintes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; e (iii) benefícios pós-emprego.

A Companhia privilegia a remuneração variável, constituindo a maior parte do valor recebido pelos administradores. Na medida em que tal parcela da remuneração está associada ao desempenho econômico, operacional e ao desenvolvimento da Companhia, os acionistas são beneficiados pela melhor performance dos administradores.

A escolha de indicadores e a definição das metas são suportadas por Planejamento Estratégico, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento de negócios e das áreas corporativas para períodos futuros. O referido planejamento estabelece objetivos e indicadores de curto, médio e longo prazos.

As metas que norteiam a atuação dos administradores visam garantir o atingimento de resultados de forma sustentável e perene, privilegiando projetos que gerem valor no longo prazo, não se atendo somente a metas de curto prazo.

A remuneração total permite e visa ainda atrair, recompensar, reter e incentivar administradores que demonstrem excelência na superação e atingimento de melhores resultados, dentro do planejamento estratégico do grupo e, conseqüentemente, permite geração de valor econômico de curto, médio e longo prazo.

A descrição detalhada de cada um dos elementos da remuneração é indicada a seguir.

**(i) Remuneração fixa:**

Conselho de Administração:

A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração é definida com base em valores praticados no mercado por empresas do mesmo setor de atuação e/ou empresas com características, porte e complexidade similares ao da Companhia.

A remuneração fixa é revista anualmente com base nas melhores práticas de mercado, nos índices de inflação, na composição final da remuneração dos administradores, considerando-se os demais componentes da remuneração, e em pesquisas específicas sobre salários de administradores, realizadas por consultorias especializadas em remuneração e benefícios.

A remuneração fixa dos Conselheiros de Administração é paga mensalmente, com o objetivo de garantir dedicação e de propiciar maior controle de desempenho e custos.

Diretoria:

A remuneração fixa dos Diretores é paga com base no know-how de cada Diretor e na responsabilidade e contribuição da posição ocupada sobre resultados administrados, objetivando equivalência em relação às empresas do mesmo setor de atuação e/ou empresas com características, porte e complexidade similares, conforme recomendação de consultoria especializada.

A remuneração fixa dos Diretores é paga mensalmente, com o objetivo de garantir dedicação e de propiciar maior controle de desempenho e custos.

Complementando a remuneração fixa mensal, também são concedidos benefícios diretos e indiretos (assistência médica, seguro de vida, recolhimento de FGTS, auxílio educacional e automóvel), todos com o objetivo de atrair e reter os melhores talentos e permitir a dedicação e a competência dos administradores.

#### Comitês de Assessoramento:

Os membros do Conselho de Administração que integram os Comitês de Assessoramento recebem remuneração adicional por participação em reuniões desses comitês. Os membros da Diretoria que participam desses Comitês de Assessoramento não recebem remuneração adicional à remuneração recebida pelos cargos que exercem na Companhia ou em suas controladas. Os membros externos dos Comitês de Assessoramento são remunerados por participação em reuniões dos comitês dos quais participam.

#### Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal em funcionamento foi instalado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 31.03.2022. Os membros do Conselho Fiscal fazem jus a uma remuneração fixa mensal, em conformidade com a legislação aplicável.

#### **(ii) Remuneração variável:**

##### Conselho de Administração:

Os membros do Conselho de Administração poderão receber uma parcela variável de remuneração, cujo objetivo é reconhecer e recompensar a atuação de cada conselheiro.

A remuneração variável atribuível a cada membro do Conselho de Administração é calculada tendo-se por base a participação individual diferenciada de cada um em atividades que geram alto valor agregado de longo prazo ao grupo Porto Seguro, a contribuição específica para a geração de resultado econômico, bem como a participação, aconselhamento ou coordenação do Comitê Diretivo Organizacional, e tem como escopo garantir e estimular o alinhamento estratégico e cultural do grupo.

##### Diretoria:

A remuneração variável dos diretores é um componente fundamental de alinhamento entre os administradores e os resultados econômicos, operacionais e sociais buscados pelo grupo Porto Seguro.

O principal objetivo da remuneração variável é recompensar financeiramente os diretores pela geração de valor e atingimento de resultados, de forma sustentável e perene, com respeito e preservação dos interesses e satisfação de clientes, parceiros comerciais, colaboradores, da comunidade que se relaciona com o grupo Porto Seguro e de seus demais *stakeholders*.

O valor da remuneração variável dos diretores é definido com base nos valores médios pagos por empresas do mesmo setor de atuação e/ou empresas com características, porte e complexidade similares, assim como a partir da análise do desafio de crescimento, sustentabilidade e resultados de cada negócio, produto ou serviço, a cargo de cada diretor, em cada período de apuração.

#### Comitês de Assessoramento:

Os membros dos Comitês de Assessoramento que são remunerados em função de sua participação nesses comitês não fazem jus a remuneração variável.

#### Conselho Fiscal:

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável.

#### **(iii) Benefícios pós-emprego:**

#### Conselho de Administração:

Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis aos benefícios pós-emprego.

#### Diretoria:

Os benefícios pós-emprego representam um importante componente da remuneração total que, além de reconhecer os Diretores do grupo Porto Seguro de forma integral (período laboral e aposentadoria), também está em linha com as melhores práticas de mercado. A participação é facultativa e conferida aos administradores das sociedades do grupo Porto Seguro que patrocinam a Portoprev – Porto Seguro Previdência Complementar (Portoprev).

Ressaltamos que a Companhia não é patrocinadora da Portoprev e, portanto, não suporta planos de previdência privada complementar para seus administradores.

#### Comitês de Assessoramento:

Os membros dos Comitês de Assessoramento não são elegíveis aos benefícios pós-emprego em função de sua participação nesses comitês.

#### Conselho Fiscal:

Os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis aos benefícios pós-emprego.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

As tabelas abaixo indicam o percentual que cada elemento representou na remuneração dos administradores da Companhia reconhecida em seu resultado e no resultado consolidado do grupo Porto Seguro:

#### Companhia:

Órgão	Ano	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios Pós-Emprego	Total
Conselho de Administração	2022	28,87%	71,13%	-	100,00%
Conselho de Administração	2021	30,83%	69,17%	-	100,00%
Conselho de Administração	2020	26,74%	73,26%	-	100,00%
Comitês de Assessoramento	2022	100,00%	-	-	100,00%
Comitês de Assessoramento	2021	100,00%	-	-	100,00%
Comitês de Assessoramento	2020	100,00%	-	-	100,00%
Diretoria	2022	-	100,00%	-	100,00%
Diretoria	2021	-	100,00%	-	100,00%
Diretoria	2020	-	100,00%	-	100,00%
Conselho Fiscal	2022	100,00%	-	-	100,00%

Órgão	Ano	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios Pós-Emprego	Total
Conselho Fiscal	2021	100,00%	-	-	100,00%
Conselho Fiscal	2020	100,00%	-	-	100,00%

Companhia e suas controladas (consolidado):

Órgão	Ano	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios Pós-Emprego	Total
Conselho de Administração	2022	28,87%	71,13%	-	100,00%
Conselho de Administração	2021	30,83%	69,17%	-	100,00%
Conselho de Administração	2020	26,74%	73,26%	-	100,00%
Comitês de Assessoramento	2022	100,00%	-	-	100,00%
Comitês de Assessoramento	2021	100,00%	-	-	100,00%
Comitês de Assessoramento	2020	100,00%	-	-	100,00%
Diretoria	2022	29,61%	69,31%	1,08%	100,00%
Diretoria	2021	15,49%	83,71%	0,80%	100,00%
Diretoria	2020	13,81%	85,43%	0,76%	100,00%
Conselho Fiscal	2022	100,00%	-	-	100,00%
Conselho Fiscal	2021	100,00%	-	-	100,00%
Conselho Fiscal	2020	100,00%	-	-	100,00%

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

(i) Remuneração fixa:

A metodologia de cálculo e reajuste da remuneração fixa observa os valores praticados pelo mercado, considerando-se empresas do mesmo setor de atuação e/ou empresas com características, porte e complexidade similares, conforme recomendação e condução de consultoria especializada em conjunto com o departamento de Recursos Humanos, bem como a evolução dos indicadores financeiros do País, levando-se ainda em consideração o desempenho individual dos administradores.

Os montantes globais de remuneração dos administradores da Companhia e de suas controladas são aprovados pelas respectivas Assembleias Gerais Ordinárias ou Reuniões Ordinárias de Sócios, conforme aplicável. Os valores individuais de remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia e das Diretorias da Companhia e das controladas são aprovados pelos órgãos de administração competentes e/ou, quando aplicável, por comitês especificamente criados pelo Conselho de Administração.

(ii) Remuneração variável:

A metodologia de cálculo e reajuste da remuneração variável dos administradores observa os valores praticados pelo mercado, considerando-se empresas do mesmo setor de atuação e/ou empresas com características, porte e complexidade similares, conforme recomendação e condução de consultoria especializada em conjunto com o departamento de Recursos Humanos, a evolução dos indicadores financeiros do País, indicadores financeiros, operacionais, estratégicos e de planejamento do grupo Porto Seguro, bem como o desempenho e contribuição individual de cada administrador. Os valores são revistos e definidos anualmente.

O Conselho de Administração e/ou, quando aplicável, comitês especificamente criados pelo Conselho de Administração, define os valores que eventualmente serão distribuídos aos seus membros a título de remuneração variável, tendo por base a participação diferenciada de cada membro em atividades que geram alto valor agregado ao grupo Porto Seguro, dentre outros elementos já explicitados.

Para a Diretoria, anualmente são definidas metas objetivas individuais alinhadas a cada atividade ou negócio administrado, bem como nível de competências necessárias para o seu atingimento. A validação das metas e a aprovação dos valores individuais que serão distribuídos como remuneração variável são realizadas diretamente pela Presidência do grupo Porto Seguro, com assessoria das áreas corporativas envolvidas.

(iii) Benefícios pós-emprego:

Os benefícios pós-emprego, relacionados à opção conferida aos Diretores do grupo Porto Seguro que patrocinam a Portoprev de aderirem ao plano de previdência privada oferecido, observam as regras estabelecidas pelo regulamento do Plano de Benefícios Portoprev, que são únicas para administradores e funcionários do grupo Porto Seguro.

• **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Apenas a remuneração variável está atrelada a indicadores de desempenho, como o resultado econômico/operacional apurado em cada exercício social e o desempenho individual dos administradores.

A determinação da remuneração variável dos diretores é resultado de análise em dois níveis: (i) resultado do grupo Porto Seguro; e (ii) performance dos negócios / áreas sob responsabilidade de cada diretor. O desempenho é avaliado tanto de forma objetiva, quanto subjetiva, considerando o nível de desenvolvimento de cada negócio, fase (ex: investimento, maturidade, etc.), desafios mercadológicos, dentre outros. Os indicadores objetivos podem incluir desde variáveis financeiras quanto operacionais. Vale ressaltar que tais indicadores não se restringem a resultados imediatos / de curto prazo, mas também na consecução de iniciativas que são críticas para o sucesso futuro do grupo e a geração de valor ao acionista no longo prazo.

A remuneração variável representa a maior parcela do total de remuneração paga aos administradores do grupo Porto Seguro. A remuneração fixa e os benefícios pós-emprego representam a menor parcela da remuneração total paga aos administradores e não são impactados diretamente por indicadores de desempenho.

Cada diretoria possui indicadores específicos, dependendo da natureza de sua função (ex: negócios, área corporativa / de suporte) e das variáveis críticas associadas ao sucesso de cada atividade empresarial. Dentre os principais indicadores, encontram-se:

- Financeiros – ex: crescimento de negócio, lucro líquido, rentabilidade sobre ativos e patrimônio líquido
- Operacionais – ex: índice combinado, sinistralidade, produtividade / eficiência
- Projetos e iniciativas – ex: desenvolvimento de novos negócios, aprimoramento de funções corporativas

Os indicadores referidos acima não são exaustivos e podem evoluir e se adaptar conforme os desafios e prioridades empresariais identificados ao longo do tempo.

ii. **razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração, dividida em componentes fixo, variável e benefícios pós-emprego fortalece e cria condições para o comprometimento e o alinhamento dos administradores com os interesses da Companhia, de seus acionistas, do grupo Porto Seguro e de todos que com ele

colaboram ou dele dependem, no longo prazo, uma vez que, reserva parcela significativa da compensação anual total de cada administração para a remuneração variável.

Mesmo destinando maior parte para remuneração variável e, portanto, para a obtenção de melhores resultados, a Companhia também garante remuneração fixa e benefícios pós-emprego alinhados às melhores práticas de mercado, permitindo que os administradores tenham condições adequadas para desenvolver suas atividades.

A remuneração contempla componentes alinhados aos adotados pelo mercado, observando consistência interna do grupo, competitividade externa, gerenciamento de risco, motivação e desenvolvimento profissional.

**iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

No exercício de 2022, um dos membros do Conselho de Administração renunciou à remuneração por sua participação no respectivo órgão, durante a vigência de seu mandato.

**d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Parte dos administradores da Companhia recebe remuneração também de controladas da Companhia, mas exclusivamente em razão de cargos exercidos nessas sociedades, conforme detalhamento trazido no item 8.19. Não há remuneração suportada por controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Adicionalmente às informações prestadas no item 8.19, a Companhia esclarece que a remuneração total paga a todos os administradores do grupo Porto Seguro, pela Companhia e por suas controladas, está indicada de forma consolidada no item 8.20.

Deve-se ressaltar, a esse respeito, ainda, que os membros da Diretoria que participam dos Comitês de Assessoramento não recebem remuneração adicional à remuneração recebida pelos cargos que exercem na Companhia ou em suas controladas.

**e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não existem mecanismos de remuneração associados à ocorrência de eventos societários.

**8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. remuneração segregada em:
  - i. remuneração fixa anual, segregada em:
    - salário ou pró-labore
    - benefícios diretos e indiretos
    - remuneração por participação em comitês
    - outros
  - ii. remuneração variável, segregada em:
    - bônus
    - participação nos resultados

- remuneração por participação em reuniões
  - comissões
  - outros
- iii. benefícios pós-emprego
- iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
- v. remuneração baseada em ações, incluindo opções
- e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal
- f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração total prevista para o exercício social corrente (a se encerrar em 31.12.2023)				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,75	3,00	16,75
Nº de membros remunerados	6,00	2,00	3,00	11,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	2.657.860	0,00	239.208	2.897.068
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	1.181.328	0,00	0,00	1.181.328
Outros	767.838	0,00	47.842	815.680
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais (INSS)		Encargos sociais (INSS)	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	10.200.000	5.460.000	0,00	15.660.000
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	2.340.000	0,00	2.340.000
<b>Observações</b>	1. O número total de membros de cada órgão corresponde à projeção da média anual do número de membros apurado mensalmente. 2. Não foram informados valores relativos aos benefícios pós-emprego uma vez que não há planos de previdência privada complementar suportados diretamente pela Companhia. 3. O valor total da remuneração está alinhado com o valor proposto pela administração para o exercício de 2023, a ser deliberado na AGOE da Companhia a se realizar em 31.03.2023.	1. O número total de membros de cada órgão corresponde à projeção da média anual do número de membros apurado mensalmente. 2. Não foram informados valores relativos aos benefícios pós-emprego uma vez que não há planos de previdência privada complementar suportados diretamente pela Companhia. 3. O valor total da remuneração está alinhado com o valor proposto pela administração para o exercício de 2023, a ser deliberado na AGOE da Companhia a se realizar em 31.03.2023.	1. O número total de membros de cada órgão corresponde à projeção da média anual do número de membros apurado mensalmente. 2. Não foram informados valores relativos aos benefícios pós-emprego uma vez que não há planos de previdência privada complementar suportados diretamente pela Companhia. 3. O valor total da remuneração está alinhado com o valor proposto pela administração para o exercício de 2023, a ser deliberado na AGOE da Companhia a se realizar em 31.03.2023.	
<b>Total da remuneração</b>	14.807.026	7.800.000	287.050	22.894.076

Remuneração total do exercício social findo em 31.12.2022				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,67	3,00	16,67
Nº de membros remunerados	6,00	2,00	3,00	11,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	2.509.072	0,00	232.090	2.741.162
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	941.310	0,00	0,00	941.310
Outros	690.076	0,00	46.418	736.494

Remuneração total do exercício social findo em 31.12.2022				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais (INSS)		Encargos sociais (INSS)	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	6.700.000	2.673.422	0,00	9.373.422
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	2.920.549	0,00	2.920.549
<b>Observações</b>	<p>1. O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente.</p> <p>2. Não foram informados valores relativos aos benefícios pós-emprego uma vez que não há planos de previdência privada complementar suportados diretamente pela Companhia.</p> <p>3. O valor total da remuneração está alinhado com o valor deliberado na AGOE da Companhia realizada em 31.03.2022.</p>	<p>1. O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente.</p> <p>2. Não foram informados valores relativos aos benefícios pós-emprego uma vez que não há planos de previdência privada complementar suportados diretamente pela Companhia.</p> <p>3. O valor da remuneração baseada em ações indica apenas o valor da projeção da remuneração variável que será convertido em ações de acordo com a cotação da época da transferência das ações, nos termos do Plano 2018.</p> <p>4. O valor total da remuneração está alinhado com o valor deliberado na AGOE da Companhia realizada em 31.03.2022.</p>	<p>1. O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente.</p> <p>2. Não foram informados valores relativos aos benefícios pós-emprego uma vez que não há planos de previdência privada complementar suportados diretamente pela Companhia.</p> <p>3. O valor total da remuneração está alinhado com o valor deliberado na AGOE da Companhia realizada em 31.03.2022.</p>	
<b>Total da remuneração</b>	6.700.000	5.593.972	278.508	12.572.480

Remuneração total do exercício social findo em 31.12.2021				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,75	6,17	3,00	15,92
Nº de membros remunerados	6,00	1,00	3,00	10,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	2.277.662	0,00	204.990	2.482.652
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	1.138.860	0,00	0,00	1.138.860
Outros	683.304	0,00	40.998	724.302
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais (INSS)		Encargos sociais (INSS)	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	9.200.000	2.924.451	0,00	12.124.451
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total do exercício social findo em 31.12.2021				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.253.336	0,00	1.253.336
Observações	<p>1. O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente.</p> <p>2. Não foram informados valores relativos aos benefícios pós-emprego uma vez que não há planos de previdência privada complementar suportados diretamente pela Companhia.</p> <p>3. O valor total da remuneração está alinhado com o valor deliberado na AGOE da Companhia a realizada em 31.03.2021.</p>	<p>1. O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente.</p> <p>2. Não foram informados valores relativos aos benefícios pós-emprego uma vez que não há planos de previdência privada complementar suportados diretamente pela Companhia.</p> <p>3. O valor da remuneração baseada em ações indica apenas o valor da projeção da remuneração variável que será convertido em ações de acordo com a cotação da época da transferência das ações, nos termos do Plano 2018.</p> <p>4. O valor total da remuneração está alinhado com o valor deliberado na AGOE da Companhia realizada em 31.03.2021.</p>	<p>1. O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente.</p> <p>2. Não foram informados valores relativos aos benefícios pós-emprego uma vez que não há planos de previdência privada complementar suportados diretamente pela Companhia.</p> <p>3. O valor total da remuneração está alinhado com o valor deliberado na AGOE da Companhia realizada em 31.03.2021.</p>	
<b>Total da remuneração</b>	13.229.826	4.177.787	245.988	17.723.601

Remuneração total do exercício social findo em 31.12.2020				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,75	6,00	3,00	15,75
Nº de membros remunerados	5,75	2,00	3,00	10,75
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	1.996.392	0,00	192.420	2.188.812
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	680.000	0,00	0,00	680.000
Outros	535.278	0,00	38.484	573.762
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais (INSS)		Encargos sociais (INSS)	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	8.800.000	5.273.972	0,00	14.073.972
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	1.521.153	0,00	1.521.153
Observações	<p>1. O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente.</p> <p>2. Não foram informados valores relativos aos</p>	<p>1. O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente.</p> <p>2. Não foram informados valores</p>	<p>1. O número total de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente.</p> <p>2. Não foram informados valores relativos aos benefícios pós-emprego</p>	

Remuneração total do exercício social findo em 31.12.2020				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
	benefícios pós-emprego uma vez que não há planos de previdência privada complementar suportados diretamente pela Companhia. 3. O valor total da remuneração está alinhado com o valor deliberado na AGOE da Companhia realizada em 31.03.2020.	relativos aos benefícios pós-emprego uma vez que não há planos de previdência privada complementar suportados diretamente pela Companhia. 3. O valor da remuneração baseada em ações indica apenas o valor da projeção da remuneração variável que será convertido em ações de acordo com a cotação da época da transferência das ações, nos termos do Plano 2018. 4. O valor total da remuneração está alinhado com o valor deliberado na AGOE da Companhia realizada em 31.03.2020.	uma vez que não há planos de previdência privada complementar suportados diretamente pela Companhia. 3. O valor total da remuneração está alinhado com o valor deliberado na AGOE da Companhia realizada em 31.03.2020.	
<b>Total da remuneração</b>	12.011.670	6.795.125	230.904	19.037.700

**8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação ao bônus:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- e. em relação à participação no resultado:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2023)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
<b>Número total de membros</b>	7,00	6,75	-	13,75
<b>Número de membros remunerados</b>	1,00	2,00	-	3,00
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	10.200.000	7.800.000	-	18.000.000

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2023)				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	7.140.000	5.460.000	-	12.600.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

**Observações:** o valor mínimo previsto no plano de remuneração é equivalente a zero, considerando a possibilidade do não atingimento dos resultados esperados ou não geração de valor econômico. Vale destacar que não existe garantia de valor mínimo (em R\$) a ser pago aos administradores.

Remuneração variável reconhecida no exercício social findo em 31.12.2022				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
<b>Número total de membros</b>	7,00	6,67	-	13,67
<b>Número de membros remunerados</b>	1,00	2,00	-	3,00
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	10.200.000	7.800.000	-	18.000.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	7.140.000	5.460.000	-	12.600.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	6.700.000,00	5.593.972	-	12.293.972

**Observações:** o valor mínimo previsto no plano de remuneração é equivalente a zero, considerando a possibilidade do não atingimento dos resultados esperados ou não geração de valor econômico. Vale destacar que não existe garantia de valor mínimo (em R\$) a ser pago aos administradores.

Remuneração variável reconhecida no exercício social findo em 31.12.2021				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
<b>Número total de membros</b>	6,75	6,17	-	12,92
<b>Número de membros remunerados</b>	1,00	1,00	-	2,00
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	9.200.000	7.300.000	-	16.500.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	6.440.000	5.110.000	-	11.550.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	9.200.000	4.177.787	-	13.377.787

**Observações:** o valor mínimo previsto no plano de remuneração é equivalente a zero, considerando a possibilidade do não atingimento dos resultados esperados ou não geração de valor econômico. Vale destacar que não existe garantia de valor mínimo (em R\$) a ser pago aos administradores.

Remuneração variável reconhecida no exercício social findo em 31.12.2020				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	6,75	6,00	-	12,75
Número de membros remunerados	1,00	2,00	-	3,00
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	8.800.000	7.000.000	-	15.800.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	6.160.000	4.900.000	-	11.060.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	8.800.000	6.805.125		15.605.125

**Observações:** o valor mínimo previsto no plano de remuneração é equivalente a zero, considerando a possibilidade do não atingimento dos resultados esperados ou não geração de valor econômico. Vale destacar que não existe garantia de valor mínimo (em R\$) a ser pago aos administradores.

#### **8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

##### **a. termos e condições gerais**

A Companhia tem 2 planos de remuneração em ações: (i) o “Plano de Remuneração em Ações” aprovado na assembleia geral realizada em 29.03.2018 e terminado em 31.03.2022, mantidos os direitos outorgados aos beneficiários antes de seu término (“Plano 2018”); e (ii) o “Plano de Remuneração em Ações” aprovado na assembleia geral realizada em 31.03.2022 (“Plano 2022”).

O Conselho de Administração, no âmbito de suas competências, delegou ao Comitê de Remuneração a administração dos planos de remuneração em ações e outros planos equivalentes da Companhia, inclusive quanto à sua interpretação, preenchimento ou integração, em caso de dúvidas ou omissões, e ao estabelecimento de regras adicionais, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.

Os principais objetivos dos planos são (i) o alinhamento de longo prazo entre os interesses dos administradores, dos acionistas, da Companhia e de suas controladas; (ii) o comprometimento, por parte dos administradores, com a obtenção de resultados sustentáveis para a Companhia e suas controladas; e (iii) a criação de valor para os acionistas.

Os planos se inserem na política de remuneração da Companhia como um dos elementos da remuneração variável dos administradores e, portanto, como importante componente de alinhamento entre os administradores e os resultados econômicos, operacionais e sociais buscados pelo grupo Porto Seguro.

Os planos não conferem a qualquer beneficiário o direito de ser, ou permanecer, administrador, estatutário ou não estatutário, ou empregado da Companhia ou de sociedades por ela controladas, direta ou indiretamente. A Companhia e as sociedades por ela controladas, direta ou indiretamente, poderão, na forma da lei, a qualquer momento, optar por desligar seus

administradores, por qualquer razão ou motivo, a seu critério, ainda que tenham sido, ou sejam, beneficiários do Plano.

Os termos e condições de cada um dos planos da Companhia são indicados a seguir:

#### Plano 2018:

O Plano 2018 disciplina os termos e as condições gerais por meio dos quais os diretores da Companhia e/ou de sociedades nas quais a Companhia é titular de participação societária, direta ou indiretamente, podem fazer jus a receber ações ordinárias de emissão da Companhia, como parte do pagamento de sua remuneração variável anual.

São elegíveis para participar do Plano os diretores da Companhia e/ou das sociedades nas quais a Companhia detém participação societária, direta ou indiretamente.

Com o objetivo de permitir a implantação do Plano 2018 de forma gradativa foi definido o seguinte cronograma: (i) exercício social base de 2018 (remuneração variável aprovada em 2019): 7,50% (sete e meio por cento) da remuneração variável dos Beneficiários com pagamento em ações; (ii) exercício social base de 2019 (remuneração variável aprovada em 2020): 15,00% (quinze por cento) da remuneração variável dos Beneficiários com pagamento em ações; (iii) exercício social base de 2020 (remuneração variável aprovada em 2021): 22,50% (vinte e dois e meio por cento) da remuneração variável dos Beneficiários com pagamento em ações; e (iv) exercício social base de 2021 (remuneração variável aprovada em 2022): 30,00% (trinta por cento) da remuneração variável dos beneficiários com pagamento em ações.

O Plano 2018 não altera os parâmetros atuais de cálculo e pagamento de remuneração variável aos direitos, mas tão somente modifica a forma de pagamento, que, em parte, deixa de ser em dinheiro e de forma imediata, e passa a ser em ações de emissão da Companhia, as quais apenas serão transferidas aos diretores após o período de 3 anos posteriores ao exercício base para a determinação da remuneração variável, salvo casos excepcionais previstos no Plano 2018.

O Plano 2018 foi terminado em 31.03.2022, mantendo-se em vigor, no entanto, os direitos outorgados aos beneficiários antes de seu término.

#### Plano 2022:

O Plano 2022 disciplina os termos e as condições gerais por meio dos quais os administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, como parte de sua remuneração.

Os termos e condições previstos no Plano foram especificados e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração, indicados a seguir: (i) Programa Remuneração Anual em Ações: referente ao pagamento de parte da remuneração variável anual dos beneficiários; (ii) Programa Bonificação Adicional: referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto; (iii) Programa Mega Grant: referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto; e (iv) Programa Porto em Ação: referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto.

Os programas Remuneração Anual em Ações, Bonificação Adicional e Mega Grant têm como beneficiários os diretores estatutários da Companhia e/ou de suas coligadas ou controladas, direta

ou indiretamente. O programa Porto em Ação tem como beneficiários os empregados da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas.

As ações entregues aos beneficiários dos programas estão sujeitas a períodos de vesting que variam de 0 a 3 anos, conforme o programa.

O Plano 2022 permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser suspenso, alterado, ou extinto, a qualquer momento, por deliberação da assembleia geral da Companhia, a partir de proposta do Conselho de Administração. Os programas de remuneração aprovados no âmbito do Plano 2022 têm os seguintes prazos de vigência: (i) Programa Remuneração Anual em Ações: prazo indeterminado; (ii) Programa Mega Grant: até o término do período restrito aplicável às ações atribuídas aos beneficiários no ciclo encerrado em 31.12.2025; (iii) Programa Bonificação Adicional: até o término do período restrito aplicável às ações atribuídas aos beneficiários no ciclo encerrado em 31.12.2024; e (iv) Programa Porto em Ação: até o término do período restrito aplicável às ações atribuídas aos beneficiários no ciclo encerrado em 31.12.2025.

**b. data de aprovação e órgão responsável**

Plano 2018:

O Plano 2018 foi aprovado pela assembleia geral realizada em 29.03.2018.

Plano 2022:

O Plano 2022 foi aprovado pela assembleia geral realizada em 31.03.2022. Os 4 programas de remuneração aprovados no âmbito do Plano 2022 foram discutidos pelo Conselho de Administração em 04.02.2022 e ratificados pelo Conselho de Administração em 21.12.2022.

**c. número máximo de ações abrangidas**

O limite de ações que poderão ser abrangidas pelos planos corresponderá sempre ao limite permitido na regulação aplicável.

**d. número máximo de opções a serem outorgadas**

Não há outorgas de opções de compra de ações nos planos de remuneração em ações da Companhia. Poderão ser atribuídas aos beneficiários ações até o limite máximo de ações abrangidas pelos planos, conforme item "c", acima.

**e. condições de aquisição de ações**

Plano 2018:

Uma vez determinado o direito do beneficiário ao recebimento de sua remuneração variável e calculado o valor da referida remuneração, será então, nos termos do plano, calculado o número de ações a que o diretor terá direito a receber como pagamento de sua remuneração variável. O diretor não terá direito a receber imediatamente as referidas ações, mas somente apenas após transcorrido o período de vesting, nos termos do Plano 2018, e desde que o beneficiário permaneça na administração estatutária da Companhia ou de suas controladas, conforme o caso, durante o mesmo período, de forma ininterrupta.

O Conselho de Administração, ou outro órgão interno da Companhia para o qual o Conselho de Administração delegue tal competência, poderá determinar outras condições adicionais a serem

verificadas para que cada beneficiário adquira o direito de efetivamente receber ações nos termos do plano.

Plano 2022:

Somente terão direito a ações no âmbito do Plano 2022 os beneficiários que forem selecionados, de acordo com as regras de cada um dos programas de remuneração, e que, cumulativamente: (i) forem administradores ou empregados da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas, no dia 31 de dezembro de cada ciclo; e (ii) não tiverem descumprido quaisquer regras previstas no Plano 2022, no programa de remuneração aplicável, nos contratos de trabalho ou de executivo, em quaisquer outros contratos celebrados com a Companhia e suas controladas, diretas ou indiretas, e/ou na lei aplicável até a data base de atribuição das ações.

**f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

Plano 2018:

O valor unitário das ações, considerado para fins da atribuição das ações aos beneficiários, é o preço de cotação das ações no fechamento do último pregão do exercício social imediatamente anterior à data da atribuição das ações em questão.

Plano 2022:

O valor unitário das ações, considerado para fins da atribuição das ações aos beneficiários, é o preço de cotação das ações no fechamento do último pregão do mês imediatamente anterior à data da atribuição das ações em questão.

**g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

Plano 2018:

As ações são entregues ao beneficiário após o término do período de vesting ou o desligamento do diretor, nos termos e condições estabelecidos no contrato de outorga, inclusive com relação às hipóteses de perda do direito às ações.

Plano 2022:

Não aplicável. As ações são entregues ao beneficiário mediante a atribuição da remuneração em ações, sem prazo adicional de aquisição ou exercício.

**h. forma de liquidação**

As ações da Companhia a que os beneficiários ou seus sucessores tiverem direito, nos termos dos planos, dos programas e dos respectivos contratos, serão transferidas fisicamente mediante averbação nos registros escriturais da Companhia, nos termos e condições estabelecidos no contrato de outorga, inclusive com relação às hipóteses de perda do direito às ações. A transferência das ações aos beneficiários está sujeita à apresentação tempestiva dos documentos e informações suficientes à administração da Companhia.

**i. restrições à transferência das ações**

Plano 2018:

Durante o período de vesting e enquanto a propriedade das ações não for efetivamente transferida ao beneficiário, o beneficiário não será considerado em qualquer hipótese acionista e não terá quaisquer dos direitos de sócio, patrimoniais e políticos, com relação às ações, inclusive o direito de voto e/ou direito ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio.

Após a efetiva transferência das ações aos beneficiários, não haverá qualquer tipo de limitação ou restrição para transferência das ações a terceiros, observadas o quanto previsto na legislação e regulação aplicáveis, assim como o disposto na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

Plano 2022:

As ações são transferidas aos beneficiários na data de atribuição da remuneração em ações. O beneficiário adquire a titularidade das ações atribuídas e pode exercer os direitos de sócio com relação às ações, devendo observar o disposto na legislação e regulação aplicáveis, bem como na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

Cada programa estabelece um período restrito, durante o qual o beneficiário não poderá negociar, onerar, alienar, transferir e/ou prometer negociar, onerar, alienar e/ou transferir, de qualquer forma, as suas ações que estejam sujeitas ao período restrito, conforme indicado a seguir: (i) Programa Remuneração Anual em Ações: período restrito de 3 anos; (ii) Programa Mega Grant: 50% das ações estão sujeitas a período restrito de 2 anos e 50% das ações não estão sujeitas a período restrito; (iii) Programa Bonificação Adicional: período restrito de 3 anos; e (iv) Programa Porto em Ação: período restrito de 6 meses.

**j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Plano 2018:

O Plano 2018 foi terminado em 31.03.2022, mantendo-se em vigor, no entanto, os direitos outorgados aos beneficiários antes de seu término.

Plano 2022:

O Plano 2022 permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser suspenso, alterado, ou extinto, a qualquer momento, por deliberação da assembleia geral da Companhia, a partir de proposta do Conselho de Administração.

Os programas de remuneração aprovados no âmbito do Plano 2022 têm os seguintes prazos de vigência: (i) Programa Remuneração Anual em Ações: prazo indeterminado; (ii) Programa Mega Grant: até o término do período restrito aplicável às ações atribuídas aos beneficiários no ciclo encerrado em 31.12.2025; (iii) Programa Bonificação Adicional: até o término do período restrito aplicável às ações atribuídas aos beneficiários no ciclo encerrado em 31.12.2024; e (iv) Programa Porto em Ação: até o término do período restrito aplicável às ações atribuídas aos beneficiários no ciclo encerrado em 31.12.2025.

**k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Plano 2018:

Caso seja desligado da administração estatutária de que faça parte, seja a administração da Companhia e/ou das sociedades nas quais a Companhia detém participação societária, direta ou indiretamente, desde que tenha havido falta grave, conforme definição no contrato de outorga, durante o período de vesting, o beneficiário perderá, de forma automática, e independentemente de qualquer notificação ou comunicação, o direito ao recebimento das ações que lhe caberiam, nos termos do Plano e do contrato de outorga. Neste caso, o beneficiário não terá direito a qualquer indenização, ou qualquer valor, de qualquer natureza, em razão da referida perda de direitos.

Na hipótese de desligamento sem falta grave, o beneficiário conservará o direito de adquirir as ações que lhe caberiam caso o período de vesting fosse completado, desde que cumpridas todas as demais condições previstas no Plano e no contrato de outorga.

Na hipótese de desligamento voluntário do diretor da administração estatutária da Companhia e de todas as sociedades nas quais a Companhia detém participação societária, direta ou indiretamente, de que faça parte, sem que tenha havido falta grave de sua parte, o diretor terá direito ao recebimento de 1/3 (um terço) do total de ações definitivas que lhe seriam atribuídas caso o período de vesting fosse concluído para cada 1 (um) ano completo cumprido do período de vesting, desde cumpridas todas as demais condições previstas no Plano e no contrato de outorga.

Nas hipóteses de aposentadoria por invalidez permanente e falecimento, o beneficiário ou seus sucessores, conforme o caso, conservarão o direito de adquirir as ações que lhes caberiam, nos termos do Plano e do contrato de outorga, independentemente do período de vesting, desde que cumpridas todas as demais condições previstas no Plano e no contrato de outorga.

Na hipótese de desligamento do diretor pelo atingimento de idade máxima determinada nos termos das regras estatutárias e/ou diretrizes internas aplicáveis, a Companhia atribuirá ao diretor as ações a que tem direito, independentemente do período de vesting, desde que cumpridas todas as demais condições previstas no Plano e no contrato de outorga.

Plano 2022:

Caso o beneficiário deixe de ser colaborador da Companhia antes da data base de atribuição das ações referentes a determinado exercício social, o beneficiário em questão perderá o direito ao recebimento das ações referentes à remuneração em ações daquele exercício social.

Caso o beneficiário deixe de ser colaborador da Companhia após a atribuição das ações referentes a determinado exercício social e enquanto perdurar o período restrito, as ações restritas do beneficiário em questão passarão a estar sujeitas a uma opção de compra exercível pela Companhia, observadas as regras de cada programa a respeito da opção de compra.

**8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
  - i. em aberto no início do exercício social

- ii. **perdas e expiradas durante o exercício social**
- iii. **exercidas durante o exercício social**
- e. **diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto**

A Companhia não tem planos de remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações em vigor no exercício em curso ou que estavam em vigor nos 3 (três) últimos exercícios.

**8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. **órgão**
- b. **número total de membros**
- c. **número de membros remunerados**
- d. **data de outorga**
- e. **quantidade de opções outorgadas**
- f. **prazo para que as opções se tornem exercíveis**
- g. **prazo máximo para exercício das opções**
- h. **prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções**
- i. **valor justo das opções na data da outorga**
- j. **multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga**

A Companhia não outorgou opções de compra de ações nos 3 (três) últimos exercícios sociais. Não há outorgas de opções de compra de ações previstas para o exercício social em curso.

**8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. **órgão**
- b. **número total de membros**
- c. **número de membros remunerados**
- d. **em relação às opções ainda não exercíveis**
  - i. **quantidade**
  - ii. **data em que se tornarão exercíveis**
  - iii. **prazo máximo para exercício das opções**
  - iv. **prazo de restrição à transferência das ações**
  - v. **preço médio ponderado de exercício**
  - vi. **valor justo das opções no último dia do exercício social**
- e. **em relação às opções exercíveis**
  - i. **quantidade**
  - ii. **prazo máximo para exercício das opções**
  - iii. **prazo de restrição à transferência das ações**
  - iv. **preço médio ponderado de exercício**
  - v. **valor justo das opções no último dia do exercício social**
  - f. **valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Não havia opções de compra em aberto outorgadas pela Companhia no final do último exercício social.

**8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. **órgão**
- b. **número total de membros**
- c. **número de membros remunerados**
- d. **número de ações**

- e. preço médio ponderado de exercício
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

Não foram exercidas quaisquer opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

**8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2023)		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	7,00	6,75
Número de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	A Companhia entrega ações mantidas em tesouraria aos beneficiários, de forma que a atribuição das ações não implica a diluição dos acionistas.	A Companhia entrega ações mantidas em tesouraria aos beneficiários, de forma que a atribuição das ações não implica a diluição dos acionistas.

Remuneração baseada em ações no exercício social findo em 31.12.2022		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	7,00	6,67
Número de membros remunerados	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	A Companhia entrega ações mantidas em tesouraria aos beneficiários, de forma que a atribuição das ações não implica a diluição dos acionistas.	A Companhia entrega ações mantidas em tesouraria aos beneficiários, de forma que a atribuição das ações não implica a diluição dos acionistas.

Remuneração baseada em ações no exercício social findo em 31.12.2021		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	6,75	6,17
Número de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	A Companhia entrega ações mantidas em tesouraria aos beneficiários, de forma que a atribuição das ações não implica a diluição dos acionistas.	A Companhia entrega ações mantidas em tesouraria aos beneficiários, de forma que a atribuição das ações não implica a diluição dos acionistas.

Remuneração baseada em ações no exercício social findo em 31.12.2020		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	6,75	6,00
Número de membros remunerados	0,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	A Companhia entrega ações mantidas em tesouraria aos beneficiários, de forma que a atribuição das ações não implica a diluição dos acionistas.	A Companhia entrega ações mantidas em tesouraria aos beneficiários, de forma que a atribuição das ações não implica a diluição dos acionistas.

**8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de ações outorgadas

- f. prazo máximo para entrega das ações
- g. prazo de restrição à transferência das ações
- h. valor justo das ações na data da outorga
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Outorga de ações prevista para o exercício social corrente (2023)		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	7,00	6,75
Número de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	n/a	01.04.2023 (previsão)
Quantidade de ações outorgadas	0,00	87.215,80
Prazo máximo para entrega das ações	n/a	As ações são entregues no ato de outorga (Plano 2022).
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	0 a 3 anos, a depender do programa em que as ações foram atribuídas ao beneficiário (Plano 2022).
Valor justo das ações na data da outorga	n/a	R\$ 26,83*
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0,00	R\$ 2.340.000,00

\* Foi considerado o valor das ações no pregão de 27.02.2023 (último pregão disponível).

Outorga de ações no exercício social findo em 31.12.2022		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	7,00	6,67
Número de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	n/a	01.04.2022
Quantidade de ações outorgadas	0,00	59.910,90 ações (ações de referência, de acordo com o Plano 2018)
Prazo máximo para entrega das ações	n/a	3 anos, contados da data de término do exercício social anterior à atribuição das ações (período de vesting) (Plano 2018)
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	Após a entrega das ações, não há período de restrição adicional (Plano 2018)
Valor justo das ações na data da outorga	n/a	R\$ 20,92 (cotação das ações em 30.12.2021)
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0,00	R\$ 1.253.336,03

Outorga de ações no exercício social findo em 31.12.2021		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	6,75	6,17
Número de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	n/a	02.04.2021
Quantidade de ações outorgadas	0,00	31.248,02 ações (ações de referência, de acordo com o Plano 2018)
Prazo máximo para entrega das ações	n/a	3 anos, contados da data de término do exercício social anterior à atribuição das ações (período de vesting) (Plano 2018)
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	Após a entrega das ações, não há período de restrição adicional (Plano 2018)
Valor justo das ações na data da outorga	n/a	R\$ 49,00 (cotação das ações em 30.12.2020)
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0,00	R\$ 1.531.153,19

Outorga de ações no exercício social findo em 31.12.2020		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	6,75	6,00
Número de membros remunerados	0,00	3,00
Data de outorga	n/a	02.04.2020
Quantidade de ações outorgadas	0,00	23.908,19 ações (ações de referência, de acordo com o Plano 2018)
Prazo máximo para entrega das ações	n/a	3 anos, contados da data de término do

		exercício social anterior à atribuição das ações (período de vesting) (Plano 2018)
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	Após a entrega das ações, não há período de restrição adicional (Plano 2018)
Valor justo das ações na data da outorga	n/a	R\$ 62,74 (cotação das ações em 30.12.2019)
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0,00	R\$ 1.499.999,84

Neste item, foram indicadas todas as outorgas de ações aos membros da administração estatutária da Companhia, considerando os valores reconhecidos tanto no resultado da Companhia, quanto no resultado de suas controladas.

**8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. número de ações
- e. preço médio ponderado de aquisição
- f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas
- g. multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Ações entregues no exercício social findo em 31.12.2022		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	7,00	6,67
Número de membros remunerados	0,00	3,00
Número de ações	0,00	50.087
Preço médio ponderado de aquisição	-	R\$ 23,1803118
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	R\$ 20,9666067
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	R\$ 110.877,85

Ações entregues no exercício social findo em 31.12.2021		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	6,75	6,17
Número de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-

Ações entregues no exercício social findo em 31.12.2020		
	Conselho de Administração	Diretoria
Número total de membros	6,75	6,00
Número de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de aquisição	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-

**8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

**a. modelo de precificação**

A remuneração variável é determinada da seguinte forma: (i) parte da remuneração variável é determinada pelo Conselho de Administração, com o auxílio do Comitê de Remuneração, a cada ano, sendo que parte dela deve ser paga em ações, nos termos de programa de remuneração em ações em vigor; e (ii) parte da remuneração variável é determinada de acordo com outros programas de remuneração em ações aprovados pelo Conselho de Administração.

O valor unitário das ações, considerado para fins da atribuição das ações aos beneficiários, é: (i) no Plano 2018, o preço de cotação das ações no fechamento do último pregão do exercício social imediatamente anterior à data da atribuição das ações em questão; e (ii) no Plano 2022, o preço de cotação das ações no fechamento do último pregão do mês imediatamente anterior à data da atribuição das ações em questão.

**b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

Não se aplica, uma vez que o valor das ações correspondente ao preço de cotação das ações em um determinado pregão, previsto no plano de remuneração em ações.

**c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

Não aplicável.

**d. forma de determinação da volatilidade esperada**

Não aplicável.

**e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Não aplicável.

**8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:**

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Porto Seguro S.A. (emissora)	8.800	111.666	0
Pares Empreendimentos e Participações S.A. (controladora indireta)	33.973.526	0	0

Data base: 31.12.2022

**8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

- órgão**
- número total de membros**
- número de membros remunerados**
- nome do plano**

- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- f. condições para se aposentar antecipadamente
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Administradores da Companhia			
	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Nº de membros	7	7	14
Nº de membros remunerados	0	7	7
Nome do plano	Plano de Benefícios PORTOPREV II	Plano de Benefícios PORTOPREV II	
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0	2	2
Condições para se aposentar antecipadamente	(i) completar 55 anos e (ii) rescindir ou tiver rescindido o vínculo empregatício ou de direção com a patrocinadora		
Valor atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	0,00	6.798.219,10	6.798.219,10
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	0,00	712.059,26	712.059,26
Possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	(i) rescindir ou tiver rescindido o vínculo empregatício ou de direção com a patrocinadora, (ii) direito a receber parcela do fundo patrocinado de acordo com o tempo de vínculo ao Plano e (iii) sem limite de idade. Tempo de vinculação ao Plano / Percentual incidente sobre o saldo do Fundo Patrocinado: < 3 anos / 0%; ≥3 anos < 4 anos / 20%; ≥4 anos < 5 anos / 30%; ≥5 anos < 6 anos / 40%; ≥6 anos < 7 anos / 50%; ≥7 anos < 8 anos / 60%; ≥8 anos < 9 anos / 70%		

**Observações:**

- A Companhia não é patrocinadora da Portoprev. As contribuições mencionadas na tabela acima são efetuadas por sua controlada Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em nome dos administradores da Companhia inscritos no plano de previdência, na qualidade de Diretores Estatutários dessa controlada.
- As regras estabelecidas no Regulamento do Plano de Benefícios PORTOPREV são únicas para administradores e empregados do grupo Porto Seguro.

**8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal**

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. valor da maior remuneração individual
- e. valor da menor remuneração individual
- f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)

Diretoria			
	2020	2021	2022
Nº de membros	6,00	6,17	6,67
Nº de membros remunerados	2,00	1,00	2,00
Valor da maior remuneração individual	3.629.400	4.177.787	4.200.000
Valor da menor remuneração individual	3.175.725	4.177.787	2.800.000
Valor médio da remuneração individual	3.402.563	4.177.787	3.900.000

Observação: Os cálculos do valor das menores remunerações anuais foram apurados com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.

Conselho de Administração			
	2020	2021	2022
Nº de membros	6,75	6,75	7,00
Nº de membros remunerados	5,75	6,00	6,00

<b>Valor da maior remuneração individual</b>	9.454.334	10.060.460	11.036.366
<b>Valor da menor remuneração individual</b>	486.334	556.764	557.573
<b>Valor médio da remuneração individual</b>	2.088.986	2.216.638	2.390.076

Observação: Os cálculos do valor das menores remunerações anuais foram apurados com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.

<b>Conselho Fiscal</b>			
	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Nº de membros</b>	3,00	3,00	3,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	3,00	3,00	3,00
<b>Valor da maior remuneração individual</b>	76.968	81.996	90.327
<b>Valor da menor remuneração individual</b>	76.968	81.996	90.327
<b>Valor médio da remuneração individual</b>	76.968	81.996	90.327

Observação: Os cálculos do valor das menores remunerações anuais foram apurados com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.

**8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

**8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

<b>Exercício</b>	<b>Órgão</b>	<b>N.º de membros</b>	<b>Percentual de remuneração de membros que sejam partes relacionadas</b>
2023 (previsão)	Conselho de Administração	4	56,00%
	Diretoria	1	19,00%
	Conselho Fiscal	0	0,00%
2022	Conselho de Administração	4	55,20%
	Diretoria	1	18,73%
	Conselho Fiscal	0	0,00%
2021	Conselho de Administração	4	64,19%
	Diretoria	1	23,57%
	Conselho Fiscal	0	0,00%
2020	Conselho de Administração	4	55,50%
	Diretoria	1	19,05%
	Conselho Fiscal	0	0,00%

**8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

A Companhia não remunerou os membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam na Companhia.

**8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos**

Todos os membros da diretoria da Companhia recebem remuneração em função de cargos exercidos em suas controladas. A remuneração total dos diretores reconhecida no resultado de controladas da Companhia, indicada nas tabelas abaixo, observa as regras estabelecidas nos estatutos sociais de cada sociedade pagadora e ao disposto no artigo 152, da Lei das Sociedades por Ações.

Exercício	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal	
	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração fixa	Remuneração variável
2023 (previsão)	0,00	0,00	11.787.590,59	66.500.000,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	16.214.345,58	45.694.202,95	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	9.675.545,39	62.112.123,66	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	8.539.058,20	56.709.377,49	0,00	0,00

Não há remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia suportada por seus controladores diretos ou indiretos.

## 8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A remuneração recebida pelos administradores estatutários da Companhia e de suas controladas, no exercício social de 2022, é indicada abaixo:

Remuneração total do exercício social findo em 31.12.2022 (Companhia e controladas)				
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº total de membros</b>				
Nº total de membros	7,00	33,50	3,00	43,50
Nº de membros remunerados	6,00	33,50	3,00	42,50
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	2.509.072	36.034.602	232.090	38.775.764
Benefícios diretos e indiretos	0,00	4.328.572	0,00	4.328.572
Participações em comitês	941.310	0,00	0,00	941.310
Outros	690.076	7.796.481	46.418	8.532.975
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais (INSS)		Encargos sociais (INSS)	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	10.200.000	66.174.781	0,00	76.374.781
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	1.848.297	0,00	1.848.297
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	29.223.125	0,00	29.223.125
<b>Total da remuneração (por órgão)</b>	14.340.458	145.405.858	278.508	160.024.824
<b>Total da remuneração (global)</b>		160.024.824		

\* \*

**ANEXO IV**

**VERSÃO COMPARADA DO ESTATUTO SOCIAL**

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
<b>CAPÍTULO I</b>	<b>CAPÍTULO I</b>
<b>DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</b>	<b>DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</b>
<b>Artigo 1º</b> – A Porto Seguro S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Companhia").	<b>[INALTERADO]</b>
<b>Parágrafo 1º</b> – Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").	<b>[INALTERADO]</b>
<b>Artigo 2º</b> – A Companhia tem sua sede e foro na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012, e poderá manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.	<b>[INALTERADO]</b>
<b>Artigo 3º.</b> – A Companhia tem por objeto a participação como acionista, sócia ou quotista, em outras sociedades empresárias, nacionais ou estrangeiras que explorem (a) atividade de seguros em todos os ramos; (b) atividades privativas de instituições financeiras e de sociedades equiparadas a instituições financeiras, incluindo, sem limitação, a administração de consórcios; (c) a atividade de prestação de serviços; (d) comercialização de equipamentos de monitoramento eletrônico de sistemas de proteção patrimonial; e (e) atividades conexas, correlatas ou complementares à atividade de seguros e às demais atividades descritas acima.	<b>[INALTERADO]</b>
<b>Artigo 4º</b> – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	<b>[INALTERADO]</b>
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>CAPÍTULO II</b>
<b>DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES</b>	<b>DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES</b>
<b>Artigo 5º.</b> O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 8.500.000.000,00 (oito bilhões e quinhentos milhões de reais), dividido em 646.586.060 (seiscentos e quarenta e seis milhões, quinhentas e oitenta e seis mil e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	<b>[INALTERADO]</b>

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
<p><b>Parágrafo 1º.</b> A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, com emissão de ações até o limite de 108.279.858 (cento e oito milhões, duzentas e setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias, destinadas a subscrição ou a serem atribuídas como bonificação, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral. Competirá ao órgão que deliberar sobre o aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, estabelecer o número de ações ordinárias a serem emitidas, para distribuição no País ou no exterior, sob a forma pública ou privada, o preço e as demais condições da subscrição e integralização, conforme o caso. Não serão consideradas, para fins do limite do capital autorizado previsto neste artigo, as ações emitidas por deliberação da Assembleia Geral, com a reforma do Estatuto Social.</p>	<p>[INALTERADO]</p>
<p><b>Parágrafo 2º</b> – O Conselho de Administração poderá autorizar a emissão, sem direito de preferência para os acionistas, de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública ou permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, conforme disposto em lei.</p>	<p>[INALTERADO]</p>
<p><b>Parágrafo 3º</b> – Nos demais casos, os acionistas terão preferência para a subscrição dos valores mobiliários mencionados no §2º supra na proporção das ações já possuídas anteriormente, ressalvada ao Conselho de Administração a faculdade de colocar junto a terceiros os valores mobiliários correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem da sua preferência, ou que não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias contados da data do início do período para exercício da preferência.</p>	<p>[INALTERADO]</p>
<p><b>Parágrafo 4º</b> – É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.</p>	<p>[INALTERADO]</p>
<p><b>Artigo 6º</b> – O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações de acionistas.</p>	<p>[INALTERADO]</p>
<p><b>Artigo 7º</b> – As ações serão escriturais e permanecerão em contas de depósito, em nome dos seus titulares, na instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) designada pelo Conselho de Administração.</p>	<p>[INALTERADO]</p>
<p><b>Parágrafo Único</b> – O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações custodiadas, poderá ser cobrado diretamente do</p>	<p>[INALTERADO]</p>

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.	
<b>Artigo 8º</b> – Para fins de reembolso, nos casos de exercício de direito de retirada autorizados por lei, o valor a ser pago pela Companhia referente às ações detidas pelos acionistas que tenham exercido seu direito de retirada, será determinado com base no valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação de acordo com os procedimentos previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 9.457/97.	[INALTERADO]
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>CAPÍTULO III</b>
<b>ASSEMBLEIAS GERAIS</b>	<b>ASSEMBLEIAS GERAIS</b>
<b>Artigo 9º</b> – As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 1º</b> – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 2º</b> – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 3º</b> – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 4º</b> – A Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 5º</b> – Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na B3, bem como na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 6º</b> – O Presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.	[INALTERADO]
<b>Artigo 10</b> – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por um acionista	[INALTERADO]

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.	
<b>Artigo 11</b> – Compete à Assembleia Geral:	[INALTERADO]
a) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;	[INALTERADO]
b) fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;	[INALTERADO]
c) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos de ações;	[INALTERADO]
d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;	[INALTERADO]
e) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;	[INALTERADO]
f) deliberar sobre a saída do Novo Mercado;	[INALTERADO]
g) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de reembolso de ações, conforme previsto no artigo 8º, supra, e/ou cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e	[INALTERADO]
h) todas as demais atribuições previstas em lei.	[INALTERADO]
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>CAPÍTULO IV</b>
<b>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Artigo 12</b> – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 1º</b> – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse dos administradores fica condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis e à assinatura do respectivo termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 34.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 2º</b> – Sem prejuízo do prazo do respectivo mandato, os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 3º</b> – Os administradores farão jus a uma remuneração, cujo montante global será fixado anualmente pela Assembleia Geral, bem como a uma participação anual nos lucros, correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração	[INALTERADO]

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
<p>anual global dos Administradores. Caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração e da participação nos lucros entre o Conselho e a Diretoria e entre os membros de cada órgão, podendo ser assessorado, por decisão do próprio Conselho de Administração, por comitês estatutários ou não estatutários.</p>	
<p><b>Parágrafo 4º</b> – Não poderá ser eleito (i) para o cargo de presidente do Conselho de Administração, o candidato que já tiver completado 72 (setenta e dois) anos na data da eleição e (ii) para qualquer outro cargo no Conselho de Administração, o candidato que já tiver completado 70 (setenta) anos na data de eleição. O membro do Conselho de Administração, independentemente de seu cargo, que atingir o limite de idade após a data de eleição poderá continuar no cargo até o término do mandato para o qual foi eleito.</p>	[INALTERADO]
<p><b>Parágrafo 5º</b> – Não poderá ser eleito como Diretor o candidato que já tiver completado 65 anos na data de eleição. O Diretor que atingir o limite de idade após a data de eleição poderá continuar no cargo até o término do mandato para o qual foi eleito.</p>	[INALTERADO]
<p><b>Artigo 13</b> – Qualquer dos órgãos de administração se reunirá validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes.</p>	[INALTERADO]
<p><b>Parágrafo Único</b> – Só será dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros, admitidos, para este fim, os votos proferidos por delegação conferida a outro membro ou por escrito.</p>	[INALTERADO]
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
<p><b>Artigo 14</b> – O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Dentre os eleitos, a mesma Assembleia Geral designará aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente.</p>	[INALTERADO]
<p><b>Parágrafo 1º</b> – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente, na hipótese de haver acionista controlador, o Conselheiro eleito mediante</p>	[INALTERADO]

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
faculdade prevista pelo artigo 141, §§4º e 5º da Lei nº 6.404/76.	
<b>Parágrafo 2º</b> – Quando, em decorrência do cálculo percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 3º</b> – O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O Conselheiro de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 4º.</b> Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.	[INALTERADO]
<b>Artigo 15</b> – Em caso de vaga de qualquer cargo do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho deverá nomear um substituto.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 1º</b> – Dentro de 30 (trinta) dias do evento será convocada Assembleia Geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo, se o número de membros do Conselho de Administração tornar-se inferior a 5 (cinco).	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 2º</b> – No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 3º</b> – Nas hipóteses previstas neste artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, mesmo para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado.	[INALTERADO]
<b>Artigo 16</b> – O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente:	[INALTERADO]
a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;	[INALTERADO]
b) fixar a remuneração individual e participação nos lucros dos Conselheiros e Diretores, nos termos do disposto no artigo 12, parágrafo 3º deste Estatuto, podendo ser assessorado, por decisão do próprio Conselho de Administração, por comitês estatutários ou não estatutários;	[INALTERADO]

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições que não estejam, especificamente, previstas neste Estatuto Social ou na lei;	<b>[INALTERADO]</b>
d) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;	<b>[INALTERADO]</b>
e) autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de garantias acima de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);	<b>[INALTERADO]</b>
f) convocar Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria, quando necessário ou conveniente;	<b>[INALTERADO]</b>
g) apreciar o Relatório de Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;	<b>[INALTERADO]</b>
h) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;	<b>[INALTERADO]</b>
i) deliberar sobre a emissão de novas ações até o limite do capital autorizado, fixando o preço de emissão das ações, observadas as disposições do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, bem como excluir ou reduzir o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública ou permuta de ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;	<b>[INALTERADO]</b>
j) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento, manutenção em tesouraria e/ou vinculação ao plano de remuneração em ações da Companhia e, nestes últimos casos, deliberar acerca da eventual alienação;	<b>[INALTERADO]</b>
k) deliberar, nas hipóteses em que o montante envolvido estiver acima do limite de alçada estabelecido para a Diretoria, sobre (i) a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; (ii) a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias; (iii) compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir; e (iv) a captação de recursos, contratação de empréstimos, financiamentos no País e/ou no exterior, inclusive mediante a emissão de títulos, bem como estabelecer o limite de alçada da Diretoria para deliberar sobre referidas matérias;	<b>[INALTERADO]</b>
l) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia, deliberar o levantamento de balanços intermediários em qualquer periodicidade, inclusive mensal, trimestral e semestral, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares e intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados nos referidos balanços ou à conta de	<b>[INALTERADO]</b>

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei;	
m) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral;	[INALTERADO]
n) submeter à deliberação da Assembleia Geral, propostas de destinação dos lucros sociais;	[INALTERADO]
o) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de reembolso de ações, oferta pública de aquisições de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e	[INALTERADO]
p) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta quanto ao interesse da companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) alternativas à aceitação da oferta disponíveis no mercado; (iv) opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta, acompanhada de alerta aos acionistas da Companhia de que é de sua responsabilidade a decisão final sobre a aceitação da oferta; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas normas legais e regulatórias aplicáveis.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 1º</b> – A Companhia e os Administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 2º</b> – Compete ainda ao Conselho de Administração a instituição de Comitês e o estabelecimento dos respectivos regimentos e competências, podendo o Conselho de Administração, dentro dos preceitos legais, delegar competências aos referidos Comitês.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 3º</b> – A Companhia terá um Comitê de Auditoria de caráter permanente como órgão de apoio ao Conselho de Administração.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 4º.</b> O Comitê de Auditoria, é composto por no mínimo 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.	[INALTERADO]

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
<b>Parágrafo 5º.</b> As competências do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.	[INALTERADO]
<b>Artigo 17</b> – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 1º</b> – As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho, ou por quaisquer dois conselheiros, por carta, correio eletrônico, ou por qualquer outra forma escrita, enviada com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo constar da convocação o dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou ainda, na ausência deste, pelo membro do Conselho de Administração eleito pelos demais membros.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 2º</b> – A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 3º</b> – Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto, ou que tiver enviado, até o momento da instalação da reunião, seu voto por correio eletrônico, telegrama, fac-símile ou qualquer outra forma escrita, ou que participe da reunião por conferência telefônica ou videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a sua identificação e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 4º</b> – As reuniões poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica ou videoconferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos membros do Conselho e a comunicação simultânea entre todas as demais pessoas presentes à reunião.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 5º</b> – Os membros do Conselho que participarem das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação, nos termos dos parágrafos 3º e 4º deste artigo, deverão confirmar seu voto por meio de declaração encaminhada ao Presidente por correio eletrônico,	[INALTERADO]

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
<p>telegrama, fac-símile ou qualquer outra forma escrita que permita a sua identificação, imediatamente após o término da reunião. Recebida a declaração, o Presidente fica investido de plenos poderes para assinar a ata de reunião em nome dos referidos conselheiros.</p>	
<p><b>Parágrafo 6º</b> – As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto ou representante, também o voto de desempate.</p>	<p><b>[INALTERADO]</b></p>
DIRETORIA	DIRETORIA
<p><b>Artigo 18.</b> – A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 8 (oito) membros, que serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Seguros, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Saúde e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição.</p>	<p><b>Artigo 18</b> – A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo <del>8 (oito)</del> 9 (nove) membros, que serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Seguros, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Saúde, 1 (um) Vice-Presidente – Marketing, Clientes e Dados e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição.</p>
<p><b>Parágrafo 1º</b> – Nos seus impedimentos ou ausências, o Diretor Presidente será substituído pelo diretor por ele indicado. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, a Diretoria designará um de seus membros para assumir cumulativamente a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de gestão.</p>	<p><b>[INALTERADO]</b></p>
<p><b>Parágrafo 2º</b> – Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pela Diretoria. Esta lhe dará em caso de vacância, substituto provisório, até que o Conselho de Administração eleja seu substituto definitivo pelo restante do prazo de gestão.</p>	<p><b>[INALTERADO]</b></p>
<p><b>Artigo 19</b> – A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração. Compete-lhe ainda administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:</p>	<p><b>[INALTERADO]</b></p>

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
a) cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas;	[INALTERADO]
b) decidir, até o limite de alçada estabelecido pelo Conselho de Administração, sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, aquisição, alienação ou oneração de participações societárias e de compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir;	[INALTERADO]
c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;	[INALTERADO]
d) apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia.	[INALTERADO]
e) autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas em lei e pelo Conselho de Administração: (i) a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, (ii) a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias, (iii) compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir; (iv) a captação de recursos, contratação de empréstimos, financiamentos no País e/ou no exterior, inclusive mediante a emissão de títulos; e (v) a prestação de garantias reais e/ou fidejussórias até o limite de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.	[INALTERADO]
<b>Artigo 20</b> – Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:	[INALTERADO]
a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;	[INALTERADO]
b) manter os membros do Conselho da Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;	[INALTERADO]
c) propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções aos Diretores; e	[INALTERADO]
d) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.	[INALTERADO]
<b>Artigo 21</b> – Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.	[INALTERADO]
<b>Artigo 22</b> – Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obrigará sempre que representada por 2 (dois) Diretores	[INALTERADO]

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
em conjunto ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador atuando conjuntamente.	
<b>Parágrafo 1º</b> – Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 2º</b> – Quando o ato a ser praticado impuser representação singular, a Companhia será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 3º</b> – O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 4º</b> – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:	[INALTERADO]
a) todas as procurações serão outorgadas em conjunto por 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, ou o Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos e deverão especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou procurações com a cláusula ad judícia, que poderão ter prazo indeterminado; e,	[INALTERADO]
b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 5º</b> – Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, alienação ou oneração de participações societárias e de compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional ou o Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 6º</b> – Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste artigo.	[INALTERADO]
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>CAPÍTULO V</b>
<b>CONSELHO FISCAL</b>	<b>CONSELHO FISCAL</b>

<b>VERSÃO ATUAL</b>	<b>VERSÃO PROPOSTA</b>
<b>Artigo 23</b> – O Conselho Fiscal da Companhia não funcionará em caráter permanente e só será instalado quando solicitado por acionistas, na forma da lei.	[INALTERADO]
<b>Artigo 24</b> – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, todos residentes no Brasil e que não façam parte da administração da Companhia, e igual número de suplentes. O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo Único</b> – Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio, que preverá a sua sujeição à cláusula compromissória, prevista no artigo 34 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	[INALTERADO]
<b>CAPÍTULO VI</b>	<b>CAPÍTULO VI</b>
<b>EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS</b>	<b>EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS</b>
<b>Artigo 25</b> – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Trimestralmente e ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes.	[INALTERADO]
<b>Artigo 26</b> – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro; dos lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos Administradores, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º deste Estatuto. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:	[INALTERADO]
a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;	[INALTERADO]
b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;	[INALTERADO]
c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;	[INALTERADO]
d) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no artigo 27, infra;	[INALTERADO]

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do artigo 27, infra, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;	[INALTERADO]
f) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à constituição da Reserva para Manutenção de Participações Societárias, observado o disposto no parágrafo único, infra, e o artigo 194 da Lei nº 6.404/76; e,	[INALTERADO]
g) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à constituição de Reserva para Incentivos Fiscais, observado o disposto no artigo 195-A da Lei nº 6.404/76.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo Único</b> – A Reserva para Manutenção de Participações Societárias tem as seguintes características:	[INALTERADO]
a) sua finalidade é a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas ou futura distribuição aos acionistas;	[INALTERADO]
b) poderá ser destinado a essa Reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após a constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvado o disposto na alínea “d”, infra;	[INALTERADO]
c) o saldo acumulado dessa Reserva, quando somado aos saldos das demais reservas de lucros existentes, não poderá ultrapassar o capital social da Companhia, oportunidade em que a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do capital social ou para distribuição aos acionistas; e,	[INALTERADO]
d) caso a administração da Companhia considere o montante dessa Reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e a distribuição do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Companhia; e/ou (ii) que os valores dessa Reserva sejam revertidos, integral ou parcialmente, para aumento de capital ou distribuição aos acionistas da Companhia.	[INALTERADO]
<b>Artigo 27</b> – Os acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:	[INALTERADO]
a) importância destinada à constituição da reserva legal;	[INALTERADO]

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
b) importância destinada à formação da reserva para contingências (artigo 26 “b”, supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e	[INALTERADO]
c) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo Único</b> – O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.	[INALTERADO]
<b>Artigo 28.</b> – Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários em qualquer periodicidade, inclusive mensal, trimestral e semestral, bem como declarar dividendos intercalares e intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados nos referidos balanços ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	[INALTERADO]
<b>CAPÍTULO VII</b>	<b>CAPÍTULO VII</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	<b>LIQUIDAÇÃO</b>
<b>Artigo 29</b> – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação.	[INALTERADO]
<b>CAPÍTULO VIII</b>	<b>CAPÍTULO VIII</b>
<b>ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO</b>	<b>ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO</b>
<b>Artigo 30</b> – A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição das ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado.	[INALTERADO]
<b>Artigo 31</b> – A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser realizada:	[INALTERADO]
a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e	[INALTERADO]

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
b) em caso de alienação indireta de controle, sendo que, nesse caso, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.	[INALTERADO]
<b>Artigo 32</b> – Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a efetivar a oferta pública referida no artigo 30 deste Estatuto Social.	[INALTERADO]
<b>CAPÍTULO IX</b>	<b>CAPÍTULO IX</b>
<b>PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA</b>	<b>PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA</b>
<b>Artigo 33</b> – Qualquer Acionista Adquirente (conforme definido no parágrafo 2º abaixo) que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na B3, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão, e (ii) previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito ao diretor de relações com investidores da Companhia, a quantidade de Ações em Circulação que pretende adquirir, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações, do qual possam participar terceiros interferentes e/ou eventualmente a própria Companhia, observados sempre os termos da legislação vigente, em especial a regulamentação da CVM e os regulamentos da B3 aplicáveis.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 1º</b> – Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com a obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.	[INALTERADO]
<b>Parágrafo 2º</b> – Para fins deste artigo, o seguinte termo iniciado em letra maiúscula terá o seguinte significado:	[INALTERADO]
<b>"Acionista Adquirente"</b> significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que	[INALTERADO]

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
<p>atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de uma pessoa que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente, (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente, (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, tal Acionista Adquirente, (iv) na qual o controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social, (v) na qual tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social, ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social do Acionista Adquirente.</p>	
<p><b>Parágrafo 3º</b> – O Conselho de Administração poderá dispensar a aplicação do artigo 33 deste Estatuto Social, caso seja de interesse da Companhia.</p>	<p><b>[INALTERADO]</b></p>
<p><b>CAPÍTULO X</b></p>	<p><b>CAPÍTULO X</b></p>
<p><b>JUÍZO ARBITRAL</b></p>	<p><b>JUÍZO ARBITRAL</b></p>
<p><b>Artigo 34</b> – A Companhia, seus acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal, eletivos e suplentes se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.</p>	<p><b>[INALTERADO]</b></p>
<p><b>Parágrafo Único</b> – A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. A Cidade de São Paulo será o local da arbitragem, que deverá ser processada em língua portuguesa. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada por árbitro único ou tribunal arbitral composto de três árbitros, de acordo</p>	<p><b>[INALTERADO]</b></p>

VERSÃO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA
com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.	
CAPÍTULO XI	CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS	DISPOSIÇÕES FINAIS
<b>Artigo 35</b> – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, observado o Regulamento do Novo Mercado.	<b>[INALTERADO]</b>

\* \*

## ANEXO V

### VERSÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A Porto Seguro S.A. é uma sociedade anônima, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Companhia”).

**Parágrafo 1º.** Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012, e poderá manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto a participação como acionista, sócia ou quotista, em outras sociedades empresárias, nacionais ou estrangeiras que explorem (a) atividade de seguros em todos os ramos; (b) atividades privativas de instituições financeiras e de sociedades equiparadas a instituições financeiras, incluindo, sem limitação, a administração de consórcios; (c) a atividade de prestação de serviços; (d) comercialização de equipamentos de monitoramento eletrônico de sistemas de proteção patrimonial; e (e) atividades conexas, correlatas ou complementares à atividade de seguros e às demais atividades descritas acima.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

#### CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 8.500.000.000,00 (oito bilhões e quinhentos milhões de reais), dividido em 646.586.060 (seiscentos e quarenta e seis milhões, quinhentas e oitenta e seis mil e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, com emissão de ações até o limite de 108.279.858 (cento e oito milhões, duzentas e setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e oito) novas ações ordinárias, destinadas a subscrição ou a serem atribuídas como bonificação, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral. Competirá ao órgão que deliberar sobre o aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, estabelecer o número de ações ordinárias a serem emitidas, para distribuição no País ou no exterior, sob a forma pública ou privada, o preço e as demais condições da subscrição e integralização, conforme o caso. Não serão consideradas, para fins do limite do capital autorizado previsto neste artigo, as ações emitidas por deliberação da Assembleia Geral, com a reforma do Estatuto Social.

**Parágrafo 2º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a emissão, sem direito de preferência para os acionistas, de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública ou permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, conforme disposto em lei.

**Parágrafo 3º.** Nos demais casos, os acionistas terão preferência para a subscrição dos valores mobiliários mencionados no §2º supra na proporção das ações já possuídas anteriormente, ressalvada ao Conselho de Administração a faculdade de colocar junto a terceiros os valores mobiliários correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem da sua preferência, ou que não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias contados da data do início do período para exercício da preferência.

**Parágrafo 4º.** É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

**Artigo 6º.** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações de acionistas.

**Artigo 7º.** As ações serão escriturais e permanecerão em contas de depósito, em nome dos seus titulares, na instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) designada pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único.** O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações custodiadas, poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

**Artigo 8º.** Para fins de reembolso, nos casos de exercício de direito de retirada autorizados por lei, o valor a ser pago pela Companhia referente às ações detidas pelos acionistas que tenham exercido seu direito de retirada, será determinado com base no valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação de acordo com os procedimentos previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 9.457/97.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade.

**Parágrafo 1º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

**Parágrafo 2º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.

**Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.

**Parágrafo 4º.** A Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação.

**Parágrafo 5º.** Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na B3, bem como na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

**Parágrafo 6º.** O Presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

**Artigo 10.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.

**Artigo 11.** Compete à Assembleia Geral:

- a) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado;
- b) fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- c) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos de ações;
- d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- e) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- f) deliberar sobre a saída do Novo Mercado;
- g) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de reembolso de ações, conforme previsto no artigo 8º, supra, e/ou cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e
- h) todas as demais atribuições previstas em lei.

#### **CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 12.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

**Parágrafo 1º.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse dos administradores fica condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis e à assinatura do respectivo termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 34.

**Parágrafo 2º.** Sem prejuízo do prazo do respectivo mandato, os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo 3º.** Os administradores farão jus a uma remuneração, cujo montante global será fixado anualmente pela Assembleia Geral, bem como a uma participação anual nos lucros, correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos Administradores. Caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração e da participação nos lucros entre o Conselho e a Diretoria e entre os membros de cada órgão, podendo ser assessorado, por decisão do próprio Conselho de Administração, por comitês estatutários ou não estatutários.

**Parágrafo 4º.** Não poderá ser eleito (i) para o cargo de presidente do Conselho de Administração, o candidato que já tiver completado 72 (setenta e dois) anos na data da eleição e (ii) para qualquer outro cargo no Conselho de Administração, o candidato que já tiver completado 70 (setenta) anos na data de eleição. O membro do Conselho de Administração, independentemente de seu cargo, que atingir o limite de idade após a data de eleição poderá continuar no cargo até o término do mandato para o qual foi eleito.

**Parágrafo 5º.** Não poderá ser eleito como Diretor o candidato que já tiver completado 65 anos na data de eleição. O Diretor que atingir o limite de idade após a data de eleição poderá continuar no cargo até o término do mandato para o qual foi eleito.

**Artigo 13.** Qualquer dos órgãos de administração se reunirá validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes.

**Parágrafo Único.** Só será dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros, admitidos, para este fim, os votos proferidos por delegação conferida a outro membro ou por escrito.

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 14.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Dentre os eleitos, a mesma Assembleia Geral designará aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente.

**Parágrafo 1º.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na ata da Assembleia Geral que os elege, sendo também considerado como independente, na hipótese de haver acionista controlador, o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§4º e 5º da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 2º.** Quando, em decorrência do cálculo percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

**Parágrafo 3º.** O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O Conselheiro de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.

**Parágrafo 4º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

**Artigo 15.** Em caso de vaga de qualquer cargo do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho deverá nomear um substituto.

**Parágrafo 1º.** Dentro de 30 (trinta) dias do evento será convocada Assembleia Geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo, se o número de membros do Conselho de Administração tornar-se inferior a 5 (cinco).

**Parágrafo 2º.** No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

**Parágrafo 3º.** Nas hipóteses previstas neste artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, mesmo para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado.

**Artigo 16.** O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) fixar a remuneração individual e participação nos lucros dos Conselheiros e Diretores, nos termos do disposto no artigo 12, parágrafo 3º deste Estatuto, podendo ser assessorado, por decisão do próprio Conselho de Administração, por comitês estatutários ou não estatutários;
- c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições que não estejam, especificamente, previstas neste Estatuto Social ou na lei;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- e) autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de garantias acima de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
- f) convocar Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria, quando necessário ou conveniente;
- g) apreciar o Relatório de Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- h) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- i) deliberar sobre a emissão de novas ações até o limite do capital autorizado, fixando o preço de emissão das ações, observadas as disposições do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, bem como excluir ou reduzir o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública ou permuta de ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- j) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento, manutenção em tesouraria e/ou vinculação ao plano de remuneração em ações da Companhia e, nestes últimos casos, deliberar acerca da eventual alienação;
- k) deliberar, nas hipóteses em que o montante envolvido estiver acima do limite de alçada estabelecido para a Diretoria, sobre (i) a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; (ii) a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias; (iii) compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir; e (iv) a captação de recursos, contratação de empréstimos, financiamentos no País e/ou no exterior, inclusive mediante a emissão de títulos, bem como estabelecer o limite de alçada da Diretoria para deliberar sobre referidas matérias;

- l) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia, deliberar o levantamento de balanços intermediários em qualquer periodicidade, inclusive mensal, trimestral e semestral, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares e intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados nos referidos balanços ou à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei;
- m) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral;
- n) submeter à deliberação da Assembleia Geral, propostas de destinação dos lucros sociais;
- o) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de reembolso de ações, oferta pública de aquisições de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; e
- p) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta quanto ao interesse da companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) alternativas à aceitação da oferta disponíveis no mercado; (iv) opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta, acompanhada de alerta aos acionistas da Companhia de que é de sua responsabilidade a decisão final sobre a aceitação da oferta; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas normas legais e regulatórias aplicáveis.

**Parágrafo 1º.** A Companhia e os Administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

**Parágrafo 2º.** Compete ainda ao Conselho de Administração a instituição de Comitês e o estabelecimento dos respectivos regimentos e competências, podendo o Conselho de Administração, dentro dos preceitos legais, delegar competências aos referidos Comitês.

**Parágrafo 3º.** A Companhia terá um Comitê de Auditoria de caráter permanente como órgão de apoio ao Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º.** O Comitê de Auditoria, é composto por no mínimo 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

**Parágrafo 5º.** As competências do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

**Artigo 17.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

**Parágrafo 1º.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho, ou por quaisquer dois conselheiros, por carta, correio eletrônico, ou por qualquer outra forma escrita,

enviada com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo constar da convocação o dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou ainda, na ausência deste, pelo membro do Conselho de Administração eleito pelos demais membros.

**Parágrafo 2º.** A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º.** Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto, ou que tiver enviado, até o momento da instalação da reunião, seu voto por correio eletrônico, telegrama, fac-símile ou qualquer outra forma escrita, ou que participe da reunião por conferência telefônica ou videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a sua identificação e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

**Parágrafo 4º.** As reuniões poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica ou videoconferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos membros do Conselho e a comunicação simultânea entre todas as demais pessoas presentes à reunião.

**Parágrafo 5º.** Os membros do Conselho que participarem das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação, nos termos dos parágrafos 3º e 4º deste artigo, deverão confirmar seu voto por meio de declaração encaminhada ao Presidente por correio eletrônico, telegrama, fac-símile ou qualquer outra forma escrita que permita a sua identificação, imediatamente após o término da reunião. Recebida a declaração, o Presidente fica investido de plenos poderes para assinar a ata de reunião em nome dos referidos conselheiros.

**Parágrafo 6º.** As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto ou representante, também o voto de desempate.

## DIRETORIA

**Artigo 18.** A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) membros, que serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Seguros, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Comercial, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Saúde, 1 (um) Diretor Vice-Presidente – Marketing, Clientes e Dados e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º.** Nos seus impedimentos ou ausências, o Diretor Presidente será substituído pelo diretor por ele indicado. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, a Diretoria designará um de seus membros para assumir cumulativamente a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de gestão.

**Parágrafo 2º.** Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pela Diretoria. Esta lhe dará em caso de vacância, substituto

provisório, até que o Conselho de Administração eleja seu substituto definitivo pelo restante do prazo de gestão.

**Artigo 19.** A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração. Compete-lhe ainda administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- a) cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas;
- b) decidir, até o limite de alçada estabelecido pelo Conselho de Administração, sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, aquisição, alienação ou oneração de participações societárias e de compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir;
- c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- d) apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia.
- e) autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas em lei e pelo Conselho de Administração: (i) a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis; (ii) a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias; (iii) compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir; (iv) a captação de recursos, contratação de empréstimos, financiamentos no País e/ou no exterior, inclusive mediante a emissão de títulos; e (v) a prestação de garantias reais e/ou fidejussórias até o limite de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

**Artigo 20.** Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) manter os membros do Conselho da Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- c) propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções aos Diretores; e
- d) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 21.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 22.** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obrigará sempre que representada por 2 (dois) Diretores em conjunto ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador atuando conjuntamente.

**Parágrafo 1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição.

**Parágrafo 2º.** Quando o ato a ser praticado impuser representação singular, a Companhia será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais.

**Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.

**Parágrafo 4º.** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas em conjunto por 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional, ou o Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos e deverão especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou procurações com a cláusula ad judicium, que poderão ter prazo indeterminado; e
- b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto.

**Parágrafo 5º.** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, alienação ou oneração de participações societárias e de compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretenda investir, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional ou o Diretor Vice-Presidente – Financeiro, Controladoria e Investimentos.

**Parágrafo 6º.** Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste artigo.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Artigo 23.** O Conselho Fiscal da Companhia não funcionará em caráter permanente e só será instalado quando solicitado por acionistas, na forma da lei.

**Artigo 24.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, todos residentes no Brasil e que não façam parte da administração da Companhia, e igual número de suplentes. O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio, que preverá a sua sujeição à cláusula compromissória, prevista no artigo 34 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 25.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Trimestralmente e ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes.

**Artigo 26.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro; dos lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos Administradores, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º deste Estatuto. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;
- d) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no artigo 27, infra;
- e) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do artigo 27, infra, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;
- f) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à constituição da Reserva para Manutenção de Participações Societárias, observado o disposto no parágrafo único, infra, e o artigo 194 da Lei nº 6.404/76; e,
- g) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à constituição de Reserva para Incentivos Fiscais, observado o disposto no artigo 195-A da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único.** A Reserva para Manutenção de Participações Societárias tem as seguintes características:

- a) sua finalidade é a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas ou futura distribuição aos acionistas;
- b) poderá ser destinado a essa Reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após a constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvado o disposto na alínea “d”, infra;
- c) o saldo acumulado dessa Reserva, quando somado aos saldos das demais reservas de lucros existentes, não poderá ultrapassar o capital social da Companhia, oportunidade em que a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do capital social ou para distribuição aos acionistas; e,

- d) caso a administração da Companhia considere o montante dessa Reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e a distribuição do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Companhia; e/ou (ii) que os valores dessa Reserva sejam revertidos, integral ou parcialmente, para aumento de capital ou distribuição aos acionistas da Companhia.

**Artigo 27.** Os acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

- a) importância destinada à constituição da reserva legal;
- b) importância destinada à formação da reserva para contingências (artigo 26 “b”, supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e
- c) importância decorrente da reversão da Reserva de Lucros a Realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único.** O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos da lei.

**Artigo 28.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários em qualquer periodicidade, inclusive mensal, trimestral e semestral, bem como declarar dividendos intercalares e intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados nos referidos balanços ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

## **CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 29.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

## **CAPÍTULO VIII ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO**

**Artigo 30.** A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição das ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 31.** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser realizada:

- a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e

- b) em caso de alienação indireta de controle, sendo que, nesse caso, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

**Artigo 32.** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a efetivar a oferta pública referida no artigo 30 deste Estatuto Social.

## **CAPÍTULO IX PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA**

**Artigo 33.** Qualquer Acionista Adquirente (conforme definido no parágrafo 2º abaixo) que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na B3, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão, e (ii) previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito ao diretor de relações com investidores da Companhia, a quantidade de Ações em Circulação que pretende adquirir, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações, do qual possam participar terceiros interferentes e/ou eventualmente a própria Companhia, observados sempre os termos da legislação vigente, em especial a regulamentação da CVM e os regulamentos da B3 aplicáveis.

**Parágrafo 1º.** Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com a obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo 2º.** Para fins deste artigo, o seguinte termo iniciado em letra maiúscula terá o seguinte significado:

**"Acionista Adquirente"** significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de uma pessoa que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente, (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente, (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, tal Acionista Adquirente, (iv) na qual o controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social, (v) na qual tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social, ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% do capital social do Acionista Adquirente.

**Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá dispensar a aplicação do artigo 33 deste Estatuto Social, caso seja de interesse da Companhia.

## **CAPÍTULO X JUÍZO ARBITRAL**

**Artigo 34.** A Companhia, seus acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal, eletivos e suplentes se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

**Parágrafo Único.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. A Cidade de São Paulo será o local da arbitragem, que deverá ser processada em língua portuguesa. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada por árbitro único ou tribunal arbitral composto de três árbitros, de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

## **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 35.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, observado o Regulamento do Novo Mercado.

\* \*